

**ATA DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no ambiente do SAJMP, teve início a 12ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do **Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça HALEY DE CARVALHO FILHO**, tendo como demais integrantes do colegiado a **Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS** e os **Procuradores de Justiça Conselheiros LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO, DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM, LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, ROBERTA COELHO MAIA ALVES, FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA, totalizando 9 (nove) membros. Ressalvando-se a(s) substituição(ões) de Conselheiro(s) por suplente(s) ocorrida(s) no período da presente sessão.** Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 01/07/2025, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP). Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, presume-se que seu voto acompanha o do relator (artigo 17-B, §5º, do Regimento Interno do CSMP).

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2019.00002309-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE FRAUDE EM DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. INVESTIGAÇÃO DE SUPOSTO CONLUÍO ENTRE EMPRESAS DE UM MESMO GRUPO FAMILIAR. AUSÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO SIMULTÂNEA NOS CERTAMES. COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COM A MÉDIA DE MERCADO. INEXISTÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO OU DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL CONLUÍO ENTRE EMPRESAS LIGADAS A UM MESMO NÚCLEO FAMILIAR EM PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, A PARTIR DE ELEMENTOS COLHIDOS NA OPERAÇÃO DISPLAY. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR SE FORAM ESGOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DO INQUÉRITO CIVIL E SE OS ELEMENTOS COLHIDOS AFASTAM A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO OU IRREGULARIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DE EMPRESAS LIGADAS ENTRE SI. III. RAZÕES DE DECIDIR: A INVESTIGAÇÃO NÃO IDENTIFICOU PARTICIPAÇÃO CONJUNTA OU SIMULADA DAS EMPRESAS NAS MESMAS LICITAÇÕES, BEM COMO NÃO HOUE INDÍCIOS DE CONDUTA FRAUDULENTA, CONLUÍO OU SIMULAÇÃO DE COMPETIÇÃO ENTRE OS INVESTIGADOS. A ANÁLISE COMPARATIVA DOS PREÇOS PRATICADOS DEMONSTROU CONFORMIDADE COM OS VALORES HISTÓRICOS DA ANP, AFASTANDO A HIPÓTESE DE SUPERFATURAMENTO OU LESÃO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

2 - Processo nº 06.2022.00000491-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Tabosa

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA PELO MUNICÍPIO. SUSPEITA DE COOPERATIVA DE FACHADA. APRESENTAÇÃO DE CONTRATOS E FOLHAS DE FREQUÊNCIA. APURAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE RELAÇÃO DE EMPREGO. RELATÓRIO TÉCNICO SEM APONTAMENTO DE SUPERFATURAMENTO. INDÍCIOS DE CONTINUIDADE DO MODELO FRAUDULENTO. DILIGÊNCIA ESPECÍFICA PENDENTE. PRORROGAÇÃO FIXADA EM 180 DIAS. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA COOPERATIVA COOPERAÇÃO COOPERATIVA DE TRABALHO DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO AO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: APESAR DO RELATÓRIO DO NATEC APONTAR PARA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO, AINDA PERSISTEM DÚVIDAS QUANTO À REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À PREFEITURA. TODAVIA, COMO SÓ FOI INDICADA A INDISPENSABILIDADE DE UMA DILIGÊNCIA, QUAL SEJA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A NOVA PRESTADORA DE SERVIÇOS, A DILAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO POR MAIS 365 DIAS NÃO SE MOSTRA RAZOÁVEL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL E FIXO O PRAZO DE 90 DIAS PARA REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS FALTANTES PELO MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE NO FEITO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

3 - Processo nº 06.2022.00001012-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DO QUAL A CORTE COMUNICA O JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 31972/2019-0, NO QUAL FORAM JULGADAS IRREGULARES AS CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGA, EXERCÍCIO DE 2012. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PRORROGAÇÃO ANTERIOR DEFERIDA POR 180 DIAS. FEITO PERMANECER 5 MESES SEM MOVIMENTAÇÃO. NOVO DESPACHO DE PRORROGAÇÃO SUBMETIDO A ESTE CSMP APÓS 7 MESES DE ESGOTADO O PRAZO ANTERIORMENTE DEFERIDO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: EXAMINAR A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, E SE O PEDIDO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 E COM AS SÚMULAS DO CSMP. III. RAZÕES DE DECIDIR: MOROSIDADE DA CONDUÇÃO/CONCLUSÃO DAS INVESTIGAÇÕES. DESPACHO DE PRORROGAÇÃO EXTEMPORÂNEO. AUSÊNCIA DE MOTIVO RAZOÁVEL PARA DEFERIMENTO DO PEDIDO POR MAIS 365 DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULAS Nº 27/2022, 28/2022 E 33/2024, DO CSMP. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA À RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. PORTARIA Nº 291/2017 DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO INDEFERIMENTO DA PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL E FIXAÇÃO DO PRAZO DE 30 DIAS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

4 - Processo nº 06.2022.00002630-6.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Fauna

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO DO MEIO AMBIENTE. DIREITO SANITÁRIO. INQUÉRITO CIVIL. DUPLICIDADE. MESMO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2020.00001629-9 MAIS ANTIGO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM FUNDAMENTO NA NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2022.00025941-3, ORIUNDA DE DENÚNCIA ANÔNIMA À OUVIDORIA GERAL DO MPCE, PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE ABATEDOURO CLANDESTINO, LOCALIZADO NA RUA RIO PARAGUAI, PRÓXIMO AO Nº 839, BAIRRO JARDIM IRACEMA, FORTALEZA. CONTUDO, VERIFICOU-SE QUE O MESMO FATO JÁ É OBJETO DE APURAÇÃO NO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2020.00001629-9, EM TRÂMITE NA 134ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, INSTAURADO EM 11/08/2020, COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA RELATANDO A EXISTÊNCIA DE FRIGORÍFICO CLANDESTINO NA RUA PROFESSORA MARIA CLARA, Nº 615, ESQUINA COM A RUA PARAGUAI, TAMBÉM NO JARDIM IRACEMA. ASSIM,

RESTOU CONFIGURADA DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS, SENDO O ANTERIORMENTE MENCIONADO MAIS ANTIGO, CONSIDERANDO QUE O PRESENTE FOI INSTAURADO APENAS EM 15/12/2022. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS CONSTATAÇÃO DA DUPLICIDADE E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A INVESTIGAÇÃO RECAI SOBRE O MESMO OBJETO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2020.00001629-9. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 008/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DESPACHO MONOCRÁTICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

5 - Processo nº 06.2024.00000959-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Execução Contratual

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS JUNTO ÀS EMPRESAS TERRA CONSTRUTORA LTDA E SEMAS IMPERIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL EM QUALIDADE INFERIOR À PREVISTA NA LICITAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL NÃO COMPROMETEU A QUALIDADE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E NEM IMPORTOU EM PERCEPÇÃO DE VANTAGEM INDEVIDA PARA AS EMPRESAS

CONTRATADAS, CONFORME A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS E O DEPOIMENTO DO FISCAL DA OBRA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

6 - Processo nº 06.2024.00001334-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Irauçuba

Assunto: Direito de Acesso à Informação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR O DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, BEM COMO A INOBSERVÂNCIA DO DIREITO FUNDAMENTAL DO ACESSO A INFORMAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA DE URGÊNCIA (PROCESSO Nº 3000651-56-2025.8.06.0100). IV. DISPOSITIVO E TESE: EXAURIMENTO DA ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL DO ÓRGÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

7 - Processo nº 06.2024.00002212-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APROPRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DENOMINADO "BALCÃO DA CIDADANIA", POR PARTE DE UM VEREADOR, PARA FINS DE ANGARIAR PODER POLÍTICO E CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA APURAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, EM RAZÃO DA EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO E O CUMPRIMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO EM INQUÉRITO CIVIL E PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, CONSIDERANDO O EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL E A CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

8 - Processo nº 06.2025.00000004-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSORA E INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA INVESTIGAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. PROFESSORA E INSPETORA DE POLÍCIA CIVIL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. CONSTATAÇÃO DE QUA A SERVIDORA ACUMULAVA UM CARGO TÉCNICO COM UM DE PROFESSOR. COMPATIBILIDADE DE

HORÁRIOS. EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROCEDIDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO INVESTIGOU OS FATOS E NÃO VERIFICOU A OCORRÊNCIA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP, AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE, E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CIÊNCIA AOS DEMAIS CONSELHEIROS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

9 - Processo nº 06.2025.00000100-5.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADE IDENTIFICADA EM TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO. NÃO ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA PELO TRIBUNAL DE CONTAS. AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE DÉBITO OU ELEMENTOS DE DOLO. EXONERAÇÃO DA RESPONSÁVEL EM 2016. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL SOB A REDAÇÃO ANTERIOR DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: CUIDA-SE DE REMESSA DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO, A PARTIR PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO NÃO ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS

DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ JULGOU IRREGULAR A TOMADA DE CONTAS E APLICOU MULTA À EX-GESTORA, MAS SEM QUALQUER IMPUTAÇÃO DE DÉBITO OU INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. A RESPONSÁVEL FOI EXONERADA EM AGOSTO DE 2016, E OS FATOS SE REFEREM AO EXERCÍCIO FINANCEIRO ENCERRADO NO MESMO ANO. COM BASE NA REDAÇÃO ORIGINAL DO ART. 23 DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, O PRAZO PRESCRICIONAL PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SE ESGOTOU EM 2021. NÃO HÁ NOS AUTOS ELEMENTOS QUE INDIQUEM A PRESENÇA DE DOLO. A MULTA FOI INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

10 - Processo nº 09.2025.00016586-3.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 31ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO 31º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS DO IBCCRIM, QUE SE REALIZARÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NOS DIAS 27 A 29 DE AGOSTO de 2025. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR O PEDIDO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO Nº 029/2016/PGJ, COM AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO NO 045/2016. DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO PELA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

11 - Processo nº 09.2025.00016949-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 7ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Afastamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: SOLICITAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO 31º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS CRIMINAIS DO IBCCRIM, QUE SE REALIZARÁ NA CIDADE DE SÃO PAULO - SP, NOS DIAS 27 A 29 DE AGOSTO de 2025. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR O PEDIDO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS ARTS. 12, 13 E 14, INCISOS I A V, DO PROVIMENTO Nº 029/2016/PGJ, COM AS ALTERAÇÕES DO PROVIMENTO NO 045/2016. DEFERIMENTO DO PEDIDO. VOTO PELA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIO JUÍRICO. IBCCRIM. INTERESSE PESSOAL. DECLARO MEU IMPEDIMENTO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;

12 - Processo nº 06.2015.00000865-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESVIOS DE VERBAS PÚBLICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO PERÍODO INVESTIGADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR A PRÁTICA OU NÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A NÃO COMPROVAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE E O ENCERRAMENTO DO VÍNCULO DO AGENTE PÚBLICO HÁ MAIS DE DEZ ANOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

13 - Processo nº 06.2024.00000131-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Ambiental

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADA À IMPLANTAÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. OBRA EMBARGADA NA FASE INICIAL. AUSÊNCIA DE DANO EFETIVO OU CONSOLIDADO AO MEIO AMBIENTE. INEXISTÊNCIA DE DOLO OU DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A JUDICIALIZAÇÃO. DESMEMBRAMENTO PARA APURAÇÃO CRIMINAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: CUIDA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DA SEMACE NOTICIANDO A APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO IRREGULAR DE UM CEMITÉRIO, SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CARACTERIZADA COMO ATIVIDADE DE ALTO POTENCIAL POLUIDOR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE A OBRA FOI EMBARGADA AINDA EM SUA FASE INICIAL, NÃO HAVENDO EXECUÇÃO MATERIAL QUE GERASSE DANO EFETIVO. ALÉM DISSO, A RESPONSABILIDADE CRIMINAL ESTÁ SENDO APURADA PELA AUTORIDADE POLICIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DECISÃO MONOCRÁTICA PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019-CSMP E ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

14 - Processo nº 06.2024.00001627-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Prefeito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016. JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO COMO IRREGULAR. AUSÊNCIA DE DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA. PROMOÇÃO DE ATUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. POSTERIOR JULGAMENTO DAS CONTAS PELO LEGISLATIVO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS DÉBITOS IMPUTADOS A GESTORES. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, INFORMANDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016, E A AUSÊNCIA DE JULGAMENTO EXPRESSO PELA CÂMARA MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO A REGULAR DELIBERAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO PELA CÂMARA MUNICIPAL. NÃO SE CONSTATA OMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO, NEM PERSISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CONDUTA DOS RESPONSÁVEIS FOI OBJETO DE PROVIDÊNCIA ADMINISTRATIVA, COM A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DOS VALORES APONTADOS PELO EXTINTO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

15 - Processo nº 06.2024.00002135-2.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Direito de Acesso à Informação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. ALEGAÇÃO DE NEGATIVA INDEVIDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VAGA DE TÁXI. VEÍCULO NÃO CADASTRADO PELO MUNICÍPIO. CONFUSÃO ENTRE PERMISSÃO PARA MOTO-TÁXI E VAGA DE TÁXI. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE BEBERIBE ESTARIA INDEVIDAMENTE NEGANDO DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À TRANSFERÊNCIA DE VAGA DE TÁXI REFERENTE AO VEÍCULO FOX, PLACA OSO-8436, EM NOME DE JOSÉ LUÍS CORREIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O ALVARÁ DE PERMISSÃO SE REFERIA EXCLUSIVAMENTE À ATIVIDADE DE MOTO-TÁXI E FOI POSTERIORMENTE TRANSFERIDO A TERCEIRO, DESVINCULANDO-SE COMPLETAMENTE DO NOTICIANTE. O VEÍCULO FOX, PLACA OSO-8436, NÃO FOI, EM NENHUM MOMENTO, CADASTRADO OU AUTORIZADO PELO MUNICÍPIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, AFASTANDO QUALQUER EXPECTATIVA LEGÍTIMA DE TRANSFERÊNCIA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

16 - Processo nº 01.2025.00012048-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Ocorrências policiais, representações de ofendidos e notitia criminis

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO PENAL. NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. DENÚNCIA APÓCRIFA DE MAUS TRATOS EM UNIDADE PRISIONAL. ENTREVISTA REALIZADA COM A SUPOSTA VÍTIMA. DENÚNCIA QUE NÃO SE COMPROVOU. ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. I. CASO EM EXAME: TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL INSTAURADA APÓS DENÚNCIA APÓCRIFA DE MAUS TRATOS EM UNIDADE PRISIONAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL E, EM CASO POSITIVO, SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: AUSÊNCIA DA PRÁTICA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NEM AO JUDICIÁRIO, DEVENDO O FEITO SER ARQUIVADO NO PRÓPRIO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, COM

FULCRO NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPI E NA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP. IV. DISPOSITIVO E TESE: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO CONHECIDA. DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM PARA QUE SEJAM ARQUIVADOS NA UNIDADE MINISTERIAL DE ORIGEM.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. SUPOSTO CRIME DE TORTURA CONTRA PRESO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PERSECUÇÃO CRIMINAL. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ANÁLISE DA MATÉRIA. SÚMULA 026/2022 DO CSMP. AUSÊNCIA DE ATOS INVESTIGATÓRIOS. DESNECESSIDADE DE CONTROLE JUDICIAL. ARQUIVAMENTO ESCORREITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO VOTO DIVERGENTE. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DO ENTENDIMENTO DIVERGENTE LANÇADO PELO(A) CONSELHEIRO(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOLHE DIVERGÊNCIA APRESENTADA EM SESSÃO. Segue a manifestação: EMENTA: VOTO PELO ACOMPANHAMENTO DA DIVERGÊNCIA.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 1 (um) votos acompanhando o relator; 6 (seis) votos divergentes do relator;

17 - Processo nº 09.2025.00017516-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Disciplinar em face de membro

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE REABILITAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA. PENA DE ADVERTÊNCIA APLICADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 1410/2023/SEGE, DE 02 DE JUNHO DE 2023. DECURSO DO PRAZO DE 2 ANOS. PREENCHIMENTO DO REQUISITO PREVISTO NO ART. 245 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2008. VOTO PELA REABILITAÇÃO DO REQUERENTE E PELO CANCELAMENTO DAS RESPECTIVAS ANOTAÇÕES NOS SEUS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

18 - Processo nº 06.2021.00002849-9.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Da Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL POR EMPRESA DE CARCINICULTURA. NÃO INCIDÊNCIA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ÚNICA DILIGÊNCIA PENDENTE LIMITADA À REITERAÇÃO DE OFÍCIO À SEMACE. PROCEDIMENTO COM MAIS DE TRÊS ANOS DE DURAÇÃO. FIXAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO EM 90 DIAS. LIMITAÇÃO TEMPORAL FUNDADA NA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OEC PJ E EM PARÂMETROS DO CNMP. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CARCINICULTURA GAVIÃO EIRELI ME PELO NÃO CUMPRIMENTO DA REPOSIÇÃO FLORESTAL RELATIVA A 283,39 HECTARES DE VEGETAÇÃO, CONFORME CONDIÇÃO IMPOSTA PELA SEMACE II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER DA COMPETÊNCIA DO CSMP PARA APRECIAR PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE NÃO APURA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, E, SENDO AFIRMATIVA A RESPOSTA, ANALISAR SE ESTÁ DEVIDAMENTE JUSTIFICADA A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: CABE AO CSMP, MEDIANTE ATO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTADO, LIMITAR A PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 19 DA RESOLUÇÃO 036/2016 OEC PJ. QUANTO À PRORROGAÇÃO, DEVE SER PARCIALMENTE ACOLHIDA, CONSIDERANDO QUE A ÚNICA DILIGÊNCIA REMANESCENTE APONTA PARA A SIMPLES REITERAÇÃO DE OFÍCIO À SEMACE, SEM DEMANDAR ATOS COMPLEXOS OU INSTRUÇÃO PROBATÓRIA ROBUSTA. O PROCEDIMENTO JÁ TRAMITA HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, ULTRAPASSANDO O PARÂMETRO DE DURAÇÃO FIXADO PELA PORTARIA Nº 291/2017 DO CNMP. ALÉM DISSO, O EXCESSIVO LAPSO TEMPORAL COMPROMETE O PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E O DIREITO FUNDAMENTAL AO MEIO AMBIENTE EQUILIBRADO, TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DA ÁREA AFETADA. DIANTE DISSO, MOSTRA-SE DESPROPORCIONAL A PRETENSÃO DE PRORROGAR O INQUÉRITO POR MAIS 365 DIAS, IMPONDO-SE A SUA LIMITAÇÃO A 90 DIAS. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA LIMITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL AO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ORIGEM, DEVENDO O MEMBRO DO PARQUET OFICIANTE, AO FINAL DO PRAZO, DELIBERAR PELA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

19 - Processo nº 06.2021.00002851-1.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Catunda

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. SUSPEITA DE PAGAMENTOS IRREGULARES A MÉDICO CONTRATADO PELO MUNICÍPIO. REMUNERAÇÃO SUPERIOR AO TETO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO FORMAL PARA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE HOSPITAL. INVESTIGAÇÃO APUROU QUE OS PLANTÕES MÉDICOS NÃO FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE REPRESENTAÇÃO DE PARTICULAR PARA APURAR SE O MÉDICO LUÍS RODRIGUES DE FARIAS TERIA RECEBIDO, ENTRE 2017 E 2020, REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO MUNICIPAL EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO COMO PLANTONISTA E NOMEAÇÃO COMO DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE OS FATOS INVESTIGADOS JÁ FORAM OBJETO DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM CURSO, O QUE EXAURE A FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. A INSTRUÇÃO FOI ROBUSTA. NÃO REMANESCEM PROVIDÊNCIAS INSTRUTÓRIAS A CARGO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA VIA ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: ASSIM, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

20 - Processo nº 06.2023.00000712-4.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAIS. SUSPEITA DE NÃO FUNCIONAMENTO ÀS SEXTAS-FEIRAS E DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA POR SERVIDORES. REGISTROS DE PONTO E FOLHAS DE FREQUÊNCIA APONTAM INCONSISTÊNCIAS. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA GERÊNCIA E SECRETARIA DE SAÚDE. FALHAS FORMAIS ATRIBUÍDAS A ERROS DE DIGITAÇÃO E A TRANSIÇÕES DE FÉRIAS E LOTAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO DOLOSA OU ABANDONO DE FUNÇÃO. ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PELO MUNICÍPIO. IMPLANTAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE DESMEMBRAMENTO DE PROCEDIMENTO ANTERIOR PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA UBS-CSU MARIA COSTA DO NASCIMENTO, NO PERÍODO DE 2020 A 2022, INCLUSIVE COM RELATOS DE QUE A UNIDADE NÃO ABRIRIA ÀS SEXTAS-FEIRAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE

ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE AS FALHAS IDENTIFICADAS NOS REGISTROS DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES FORAM ESCLARECIDAS PELA GERÊNCIA DA UNIDADE DE SAÚDE E PELA SECRETARIA MUNICIPAL, QUE ATRIBUÍRAM OS ERROS A FALHAS DE DIGITAÇÃO E TRANSIÇÕES DE FÉRIAS. FOI APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO APTA A DEMONSTRAR O EXERCÍCIO REGULAR DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS, NÃO HAVENDO PROVA DE OMISSÃO DOLOSA OU ABANDONO DE FUNÇÃO. A ATUAÇÃO MINISTERIAL CONTRIBUIU PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE COM A INSTITUIÇÃO DE MECANISMOS DE CONTROLE POR PONTO ELETRÔNICO E RECONHECIMENTO FACIAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

21 - Processo nº 06.2025.00000091-7.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. JULGAMENTO PELO TCE DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE QUIXADÁ REFERENTES A 2016. NÃO APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. IMPOSIÇÃO DE MULTA SEM INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO. EXONERAÇÃO DO GESTOR EM 2016. CIÊNCIA DOS FATOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO APENAS EM 2022. TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL DE CINCO ANOS. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DE COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ INFORMANDO JULGAMENTO DE IRREGULARIDADE NA TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE QUIXADÁ, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 11/08 DE 2016, SOB RESPONSABILIDADE DE RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA. O TCE APLICOU MULTA DE R\$ 33.000,00 PELA OMISSÃO NA ENTREGA DAS CONTAS E PELA AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE OS FATOS APURADOS REFEREM-SE A IRREGULARIDADES FORMAIS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SEM INDÍCIOS DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. A MULTA APLICADA PELO TCE FOI DEVIDAMENTE INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA E ENCONTRA-SE EM EXECUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NÃO REMANESCENDO PROVIDÊNCIA CÍVEL A SER ADOTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. A EXONERAÇÃO DO RESPONSÁVEL OCORREU EM 2016, E A

CIÊNCIA DO FATO PELO PARQUET SÓ SE DEU EM 2022, JÁ DECORRIDO O PRAZO DE CINCO ANOS PREVISTO NO ART. 23, I, DA LEI Nº 8.429/1992, REDAÇÃO ORIGINAL, CONFIGURANDO PRESCRIÇÃO DO JUS PUNIENDI. IV. DISPOSITIVO E TESE: HOMOLOGO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019-CSMP E DO ART. 78, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP, DANDO CONHECIMENTO AOS DEMAIS MEMBROS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

22 - Processo nº 06.2019.00001115-0.

Relator(a): MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR PROFESSORA DA REDE ESTADUAL. DENÚNCIA DE AUSÊNCIA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO E SUBSTITUIÇÃO POR SERVIDORA MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE. APOSENTADORIA EM MATRÍCULA ORIUNDA DE CONTRATO E REGULARIDADE FUNCIONAL DA MATRÍCULA ORIUNDA DE CONCURSO PÚBLICO. EXERCÍCIO COMPROVADO POR REGISTROS DE FREQUÊNCIA E FOLHAS DE PONTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR EVENTUAL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS DIANTE DE NOTÍCIAS DE AUSÊNCIA DE COMPARECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO POR SERVIDORA MUNICIPAL REMUNERADA PELA PREFEITURA DE ASSARÉ. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: SABER SE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL FOI PROFERIDA APÓS A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS PARA VERIFICAR AS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES TRAZIDAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO, ASSIM COMO SE ESTÁ DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MERECE HOMOLOGAÇÃO, CONSIDERANDO QUE NÃO SE COMPROVOU A EXISTÊNCIA DE ACÚMULO IRREGULAR DE

CARGOS, NEM DE SUBSTITUIÇÃO FUNCIONAL INDEVIDA. A MATRÍCULA CONTRATUAL ENCONTRA-SE APOSENTADA DESDE ANTERIORMENTE À INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO, ENQUANTO A MATRÍCULA EFETIVA, DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO, PERMANECE ATIVA, COM EXERCÍCIO REGULARMENTE REGISTRADO EM FOLHAS DE PONTO E FREQUÊNCIAS VALIDADAS PELA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DIANTE DAS RAZÕES EXPOSTAS, VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL EM EXAME.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

23 - Processo nº 06.2019.00003270-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA FRAUDE NA CONTRATAÇÃO DA REFERIDA COOPERATIVA DE SAÚDE COOPERADA PELO MUNICÍPIO DE PACATUBA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OEC PJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

24 - Processo nº 06.2020.00002739-6.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES AO AUXÍLIO EMERGENCIAL POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DAS PARTES INTERESSADAS. CUMPRIMENTO. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELA CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

25 - Processo nº 06.2022.00000323-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA FRAUDE EM TOMADA DE PREÇOS CUJO OBJETO ERA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS FORAM EFETIVAMENTE PRESTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO E DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL DE ACOPIARA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM BASE NA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. CUMPRIMENTO. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO. DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

26 - Processo nº 06.2022.00000712-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO N. 2010.SGS.PCS.09560/11, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATAÇÃO DA INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO. FATOS OCORRIDOS NO ANO DE 2010. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO. DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

27 - Processo nº 06.2023.00000302-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Assistência à Saúde

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA APAPEQ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ. SUPOSTOS PREJUÍZOS AO ERÁRIO. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE MAIS DILIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DE RESPOSTAS AO QUE FOI DENUNCIADO PELAS MÃES APAPEQ. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS AO PGJ PARA DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA SEGUIR NESTE PRESENTE INQUÉRITO CIVIL (ART. 76, §1º, INC, I, DO RICSMP)

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

28 - Processo nº 06.2023.00000688-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, EM RAZÃO DE EVENTUAL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE AGENTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO CONVERTIDA EM DILIGÊNCIA. CUMPRIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do

relator;

29 - Processo nº 06.2024.00001045-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Eletrônico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL FRAUDE NO PREGÃO ELETRÔNICO N. PE 19/2022 DIV, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. ANÁLISE CONTÁBIL DO NATEC QUE NÃO CONSTATOU INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO E SOBREPREÇO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

30 - Processo nº 06.2024.00001398-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRA PÚBLICA REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CONSISTENTES NA AUSÊNCIA DE PLACA NA OBRA E NO ATRASO EM SUA CONCLUSÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DA OBRA, VISTO QUE A AUSÊNCIA DE PLACA FOI SANADA E A OBRA FOI DEVIDAMENTE CONCLUÍDA E ENTREGUE. INEXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DE PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

31 - Processo nº 10.2024.00000165-5.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE, SOB A TITULARIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALCIDES LUIZ FONSECA LIMA DE SENA. O MEMBRO MINISTERIAL PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. CONCLUSÃO DA CORREIÇÃO COM A CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. IRREGULARIDADES POSTERIORMENTE SANADAS. CUMPRIMENTO INTEGRAL DA RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;

32 - Processo nº 06.2024.00001992-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Anulação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA PRETERIÇÃO NAS CONVOCAÇÕES PARA O CARGO DE ENFERMEIRO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA,

EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE CIENTIFICAÇÃO DE PARTE INTERESSADA NO DESLINDE DO FEITO. DILIGÊNCIA CUMPRIDA ÀS FLS. 355/357. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL EM RAZÃO DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

33 - Processo nº 06.2024.00002486-0.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Camocim

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA EMPRESA BRISANET PARA INSTALAÇÃO DE TORRE DE INTERNET NO QUINTAL DE UMA RESIDÊNCIA SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE, GERANDO POSSÍVEIS RISCOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, EM QUE CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA EM QUESTÃO POSSUI TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO DA REFERIDA TORRE DE INTERNET, ALÉM DE ATENDER AOS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA DO CORPO DE BOMBEIROS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

34 - Processo nº 06.2025.00000078-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE FUNCIONAMENTO DE BARRACA DE PRAIA, NO MUNICÍPIO DE ARACATI. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 006/2018 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

35 - Processo nº 10.2025.00000069-3.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENTECOSTE, SOB TITULARIDADE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DRA. LARA DOURADO MAPURUNGA PEREIRA, QUE PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA. VERIFICAÇÃO

DE REGULARIDADE NOS FEITOS. AUSÊNCIA DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;

36 - Processo nº 10.2025.00000072-7.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE BANABUIÚ, COM A PRESENÇA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA, DR. CLÁUDIO CHAVES ARRUDA. RESSALTE-SE QUE O MEMBRO MINISTERIAL É TITULAR DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, À QUAL SE VINCULA A UNIDADE MINISTERIAL CORREICIONADA, ATUANDO EM REGIME DE RODÍZIO. DURANTE TODA A ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA, O MEMBRO PERMANECEU À DISPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CORREGEDORIA-GERAL. VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DOS FEITOS ANALISADOS, SEM EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;

37 - Processo nº 09.2025.00016524-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 111ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO PRESENCIAL. CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E PERSECUÇÃO PENAL: FORMAÇÃO SOBRE

PRECEDENTES DA CORTE IDH E CIDH PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 3 E 4 DE SETEMBRO DE 2025, NA SEDE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CNMP, EM BRASÍLIA/DF. AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO PARA A PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. REQUERIMENTO TEMPESTIVO E COM DEVIDA COMPROVAÇÃO DA PERTINÊNCIA TEMÁTICA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FORMAIS. VOTO FAVORÁVEL À AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO PELO PERÍODO NECESSÁRIO AO DESLOCAMENTO E À PARTICIPAÇÃO NO EVENTO, COM A DEVIDA OBSERVÂNCIA DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ART. 16 DO PROVIMENTO N. 029/2016, INCLUSIVE COM A POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

38 - Processo nº 06.2018.00002088-8.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS ALUGUEIS DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O CAPS, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO PELO NATEC, QUE INFORMOU QUE OS CONTRATOS TIVERAM EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 100%. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIAS DE SUPERFATURAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO DO PARQUET ESTADUAL. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 021/2019 DO CSMP E DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPI. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

39 - Processo nº 06.2025.00000089-4.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Eletrônico

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INSTAURAÇÃO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024-PERP, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. VERIFICAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO N. 036/2016 DO OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

40 - Processo nº 01.2025.00017263-1.

Relator(a): LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO FEDERAL, COM INDÍCIOS DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE RECURSOS FEDERAIS. MATÉRIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA N. 07/2018 DO CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E PELA CONFIRMAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

41 - Processo nº 06.2021.00001182-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio

Assunto: Crimes da Lei de licitações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME PORTARIA 0005/2022/1ª PMJESB, FLS.46/47, POR DENÚNCIA ANÔNIMA, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ALOJAMENTOS REMONTÁVEIS COM BANHEIROS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE EUSÉBIO. AMT ENCAMINHOU MANIFESTAÇÃO INFORMANDO QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SE DEU NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL/REGISTO DE PREÇOS Nº 2019.08.19.001T COM CONTRATO E DOCUMENTAÇÃO ANEXA ÀS FLS. 35/44. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 47942/2024, DECIDIU PELO ARQUIVAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO EUSÉBIO, EXERCÍCIO DE 2018, POR CONTA DE DECURSO DE PRAZO DE ESTADO DE DIFERIMENTO (FLS. 1317/1318). O PARQUET CONCLUIU QUE A DENÚNCIA ANÔNIMA NÃO RESTOU COMPROVADA. NÃO EVIDENCIADAS AS IRREGULARIDADES APONTADAS QUANTO AO REFERIDO CONTRATO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 1325/1331. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 2 (dois) conselheiros não votaram.

42 - Processo nº 06.2021.00002546-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Entidades de atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (TUTELA COLETIVA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CEARÁ (CEDECA-CE), SOBRE SUPOSTO CASO DE ABUSO DE AUTORIDADE E AMEAÇA, SUPOSTAMENTE REALIZADO PELO SOCIOEDUCADOR IDENTIFICADO COMO R. NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO PATATIVA DO ASSARÉ (CSPA). RELATO QUE OS FATOS OCORRERAM EM MAIO DE 2021. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. OFÍCIOS EXPEDIDOS À SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SEAS) (FLS. 43, 48/49, 53 E 55). RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 0053/2025/CAOPIJ SUGERIU MEDIDAS PARA RECOMPOSIÇÃO E FORTALECIMENTO DA EQUIPE TÉCNICA E DOS SOCIOEDUCADORES (FLS. 57/60). SEAS REALIZOU PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº47011.000700/2022-52 TRAMITADO NA SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEL COM EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO PELA CORREGEDORIA QUE ENTENDE QUE A DENÚNCIA NÃO TEM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA RESPONSABILIZAÇÃO CONCLUINDO PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA, MEMBRO MINISTERIAL ADUZIU A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROVA A INSTRUIR O PRESENTE PROCEDIMENTO E DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 63/67 E 82/84. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

43 - Processo nº 06.2023.00000347-2.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Corrupção ativa

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO - DEVOLUÇÃO DE AUTOS À ORIGEM EMENTA: PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. MANIFESTAÇÃO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM NA FORMA DO ATO NORMATIVO Nº 389/2023/PGJ. CIÊNCIA DE REMESSA AO JUDICIÁRIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. SUBMISSÃO DE ARQUIVAMENTO DE PIC AO PODER JUDICIÁRIO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

44 - Processo nº 06.2023.00000923-3.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 9ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Cláusulas Abusivas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO A PARTIR DO DESMEMBRAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2023.00000923-3, COM O OBJETIVO DE APURAR A ABUSIVIDADE DE CLÁUSULAS E A OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS NO NOVO MODELO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE LOTES UTILIZADO PELA EMPRESA M.R.U LTDA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. APÓS REALIZADA ANÁLISE PELO PARQUET DO CONTRATO FIRMADO PELA REFERIDA EMPRESA CONSTATOU-SE IRREGULARIDADES E ABUSIVIDADES (FLS.07/28). O MEMBRO MINISTERIAL CELEBROU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) COM A EMPRESA INVESTIGADA (FLS.246/248). A COMPROMISSÁRIA REALIZOU AO INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULA PACTUADAS NO TERMO (FLS.243/244). RESOLUÇÃO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 249/252. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

45 - Processo nº 06.2024.00000196-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Abaiara

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MILAGRES E DA VINCULADA ABAIARA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME PORTARIA Nº 0001/2024/PMJVABA FLS.1/2, A PARTIR DE RECLAMAÇÃO ENCAMINHADA PELA PROCAP, PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE LOBBY PELO SR. (...), QUE POSSUI CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA EM DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AOS CONTRATOS ENVIADA PELO MUNICÍPIO (FLS. 26/175). APÓS REALIZADA ANÁLISE PELA PARQUET DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA MUNICIPALIDADE VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DOS CONTRATOS E AINDA A NÃO EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS QUE PUDESSEM APROFUNDAR A INVESTIGAÇÃO. SEM COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPI. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 215/225. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

46 - Processo nº 06.2024.00000579-6.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE. CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES. ALEGAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONFIGURADORES DE ATO ÍMPROBO. IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE PONTO. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO. Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil instaurado para apurar supostas irregularidades no controle de ponto de servidores da Câmara Municipal de Ipueiras/CE, com possível existência de funcionários fantasmas. No curso da apuração, foram requisitados documentos, ouvidos servidores e analisadas fichas de frequência referentes aos anos de 2021 a 2023. Verificou-se que os registros padronizados decorreram de práticas administrativas internas, sem evidência de fraude ou dolo. Adoção posterior de sistema eletrônico com geolocalização reforça a correção das condutas institucionais. Ausência de dano ao erário, de enriquecimento ilícito ou de violação aos princípios da Administração Pública. Fundamentação idônea. Cumprimento do dever funcional. Homologação da promoção de arquivamento.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

47 - Processo nº 06.2024.00001125-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Frecheirinha

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE FRECHEIRINHA. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL: NEGATIVA DE ACESSO A DOCUMENTOS, AUSÊNCIA DE RESPOSTA A REQUERIMENTOS, ACÚMULO DE CARGOS EM COMISSÕES, QUEBRA DA PROPORCIONALIDADE PARTIDÁRIA E INTERFERÊNCIA DO EXECUTIVO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DOCUMENTAIS E INFORMATIVAS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO. VERIFICAÇÃO DE QUE OS FATOS DIZEM RESPEITO, EM SUA MAIORIA, À ESFERA INTERNA CORPORIS DO PARLAMENTO MUNICIPAL, SEM DEMONSTRAÇÃO DE ILEGALIDADE OU DE ATO ÍMPROBO. DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA REPRESENTAÇÃO E INSTAURAÇÃO DE NOVO INQUÉRITO CIVIL PARA APURAÇÃO ESPECÍFICA DA GESTÃO CONTRATUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

48 - Processo nº 10.2024.00000236-5.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE PALMÁCIA/CE. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE PACOTI, COM COMPETÊNCIA CÍVEL E CRIMINAL. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, CONFORME DISPÕE a RESOLUÇÃO Nº 72/2020/OECPIJ, ATUA COM ATRIBUIÇÃO PLENA. OS PROCEDIMENTOS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. O MEMBRO CORREICIONADO RESIDE NO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, EM CONCORDÂNCIA COM

O ARTIGO 1º da RESOLUÇÃO Nº 26/2017 DO CNMP. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL. O MEMBRO DESIGNADO COMPARECE REGULARMENTE NAS QUINTA-FEIRAS, REALIZANDO NESSE DIA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ANÁLISE DE PROCESSOS E OUTRAS ATIVIDADES COMO AUDIÊNCIAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. OS CONTATOS REMOTOS DA PROMOTORIA SÃO: TELEFONE: (85) 3339-1651 E EMAIL: PALMACIA@MPCE.MP.BR. DURANTE OS TRABALHOS CORREICIONAIS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

49 - Processo nº 06.2024.00002263-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Carnaubal

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DE CARNAUBAL. PROCEDIMENTO INSTAURADO CONFORME PORTARIA Nº 0020/2024/PMJVCRB, FLS.1/2, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL RELACIONADO A SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO BOLSA FAMÍLIA POR SERVIDORES MUNICIPAIS E DENÚNCIA DE SERVIDORA QUE EXERCE FUNÇÃO DE PROFESSORA SEM A DEVIDA FORMAÇÃO NECESSÁRIA. O MEMBRO DECLINOU, EM SEDE DE NOTÍCIA DE FATO, DA ATRIBUIÇÃO EM RELAÇÃO AS DENÚNCIAS ENVOLVENDO O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E FEZ REMESSA DE CÓPIA DO PROCEDIMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CONSIDERANDO A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE LESÃO AO ERÁRIO DA UNIÃO, COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO USO DE VERBA FEDERAL (FLS.8/9 E 17).DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA MUNICIPALIDADE DEMONSTROU QUE A SERVIDORA CONTRATADA COMO PROFESSORA TEM PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA EM MATEMÁTICA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E ENCONTRA-SE CURSANDO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (FLS. 39/43), EM CONFORMIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (LDB Nº 9.394/96). CESSADAS AS IRREGULARIDADES. SEM EVIDÊNCIAS MÍNIMAS PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 DO OECPJ. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 56/57 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

50 - Processo nº 01.2025.00007562-0.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Guarda

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO TERMINATIVO - SÚMULA 011/2019- CSMP EMENTA: PROMOÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AURORA/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR SITUAÇÃO DE NEGLIGÊNCIAS DOS GENITORES QUANTO AOS CUIDADOS E RESPONSABILIDADES COM O MENOR (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXAURIMENTO DA COMPETÊNCIA DO PARQUET ESTADUAL PARA ATUAR NO FEITO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE SÃO PAULO EM FACE DA MUDANÇA DE DOMICÍLIO DA CRIANÇA EM ESTADO DE POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA. DESPACHO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS FLS. 48/50. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. VERBETE DA SÚMULA 011/2019-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM A RESPECTIVA REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

51 - Processo nº 01.2025.00009693-7.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO NO ÂMBITO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA. PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS SOFRIDAS POR (...) E QUE TERIA SIDO EFETUADA POR GUARDAS MUNICIPAIS EM 31/03/2025,

DURANTE UM PROCEDIMENTO DE ABORDAGEM E REVISTA. O AUTUADO FOI PRESO EM FLAGRANTE APÓS REAGIR ABORDAGEM E AMEAÇAR OS GUARDAS COM UMA FACA. LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 33/34 DO GUARDA MUNICIPAL R.O.A POSITIVO PARA PRESENÇA DE LESÃO COM OBJETO CONTUNDENTE. HOMOLOGAÇÃO DO FLAGRANTE ÀS FLS. 40/47 DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0211933-67.2025.8.06.0001. O REPRESENTANTE DO PARQUET ENTENDEU PELA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA MATERIALIDADE DELITIVA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ARQUIVAMENTO DO FEITO. INTELIGÊNCIA DO ART. 4º, INCISO III DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 40/50. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

52 - Processo nº 10.2025.00000074-9.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ/CE. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREIÇONADA POSSUI ATUAÇÃO NO ÂMBITO JUDICIAL PERANTE AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL e CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, CONFORME DISPÕE o ATO NORMATIVO Nº 439/2024, ATUA NAS ÁREAS DE DEFESA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL; DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR; DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA; CRIMINAL, NA FORMA DO ART. 17 da RESOLUÇÃO Nº 72/2020, EXCLUSIVAMENTE NAS MATÉRIAS RELACIONADAS ÀS INFRAÇÕES PENAS DA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO JUDICIAL; CRIMINAL, NA FORMA DO ART.19 da RESOLUÇÃO Nº 72/2020. OS PROCEDIMENTOS EXAMINADOS TRAMITAVAM TEMPESTIVA E REGULARMENTE. O MEMBRO CORREIÇONADO POSSUI RESIDÊNCIA NA COMARCA DE SUA TITULARIDADE. O ATENDIMENTO AO PÚBLICO É REALIZADO ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS, NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ OU REMOTAMENTE POR MEIO DE E-MAIL. OS CONTATOS DA PROMOTORIA SÃO: TELEFONE (88) 3412-2235 E EMAIL: 7PROM.QUIXADA@MPCE.MP.BR. DURANTE OS TRABALHOS CORREIÇONAI, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, NÃO SE CONSTATANDO A PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE ENSEJEM A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DEVIDAMENTE SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DA

CORREIÇÃO. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

53 - Processo nº 06.2018.00002105-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Antonina do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

DESPACHO MONOCRÁTICO PRORROGAÇÃO DE IC - IMPROBIDADE EMENTA: DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DE IC QUE TRATA DE POSSÍVEIS ATOS IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E SÚMULAS Nº 27, 28 E 33 DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM 02/10/2018, CONTANDO, PORTANTO, MAIS DE 07 (SETE) ANOS DE INVESTIGAÇÃO. PRORROGAÇÕES CONCEDIDAS ANTERIORMENTE. NECESSIDADE DE CONCLUIR E ADOPTAR A MEDIDA QUE FOR CABÍVEL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONSIDERANDO O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

54 - Processo nº 06.2024.00001074-4.

Relator(a): DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM

Classe: Inquérito Civil

Origem: 135ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Poluição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO NO ÂMBITO DA 135ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA). PROCEDIMENTO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA DE POLUIÇÃO SONORA NO ESTABELECIMENTO (...). DILIGÊNCIAS REALIZADAS. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA AGEFIS ÀS FLS. 37/54 E 98/144 NÃO CONSTATARAM A EXISTÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA. EMPREENDIMENTO COM DOCUMENTAÇÃO E LICENÇAS REGULARES. ARQUIVAMENTO DO FEITO. NOTIFICAÇÃO DAS PARTES ÀS FLS. 121/124. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

55 - Processo nº 06.2020.00002892-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/1992 ALTERADA PELA LEI Nº 14.230/2021. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO EM FEVEREIRO DE 2021, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PROCESSO LICITATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE TIANGUÁ. NECESSIDADE DE SE CONCLUIR OU ADOPTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS QUE FOREM CABÍVEIS, EVITANDO INCLUSIVE A PRESCRIÇÃO DOS SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL DA PRORROGAÇÃO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, DEVENDO SER CONCLUÍDO NO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

56 - Processo nº 06.2015.00001688-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Tratamento médico-hospitalar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE HOSPITAL MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E PRESCRIÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DA CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DAS DORES (HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSARÉ), COM BASE EM RELATÓRIO DO COREN DE 2010. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: O PROCEDIMENTO TRAMITOU POR MAIS DE UMA DÉCADA SEM IDENTIFICAR AGENTES RESPONSÁVEIS PELAS IRREGULARIDADES, E O NOVO RELATÓRIO DO CREMEC APONTOU MELHORIAS NA GESTÃO ATUAL. A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO SANCIONATÓRIA E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DE DOLO ESPECÍFICO OU DANO AO ERÁRIO INVIABILIZAM A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO E A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 001/2025/CGMP-CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

57 - Processo nº 06.2021.00000130-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Farias Brito

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO ENTE MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EVENTUAL DANO AO ERÁRIO NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE, UTILIZADO COMO ARQUIVO MUNICIPAL E SEDE DO CONSELHO TUTELAR. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NÃO EVIDENCIARAM ELEMENTOS SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POIS, EMBORA IDENTIFICADAS FALHAS FORMAIS NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, NÃO SE COMPROVOU DOLO DOS AGENTES PÚBLICOS OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. A AUSÊNCIA DE DADOS TÉCNICOS DE COMPARAÇÃO INVIABILIZOU A AFERIÇÃO DE EVENTUAL LESÃO PATRIMONIAL, E A NOVA LEGISLAÇÃO EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO PARA A CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, DE DANO AO ERÁRIO E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 001/2025/CGMP-CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

58 - Processo nº 06.2023.00000775-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. IRREGULARIDADES SANADAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR

EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS NO MUNICÍPIO DE MOMBACA/CE, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) APURAR A REGULARIDADE DAS SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS PREVISTA EM EDITAL; E (II) EXAMINAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DEMONSTRARAM QUE AS IRREGULARIDADES APONTADAS FORAM RECONHECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CORRIGIDAS APÓS RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL, INCLUSIVE COM A SUSPENSÃO DO EDITAL 013/2023 E POSTERIOR APROVAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 831/2023, SEGUIDA DA REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME, COM POSSE DOS APROVADOS EM 05 DE MAIO DE 2025. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: "1. A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS E A REGULARIZAÇÃO DO CERTAME JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU DE DOLO ESPECÍFICO INVIABILIZAM A PROPOSITURA DE MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL." DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

59 - Processo nº 09.2024.00005050-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 102ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO POR ADVOGADO. AUTORIDADE POLICIAL VISLUMBROU A AUSÊNCIA DE DOLO E ERRO MATERIAL. CIÊNCIA AO PRESENTE PROCEDIMENTO, SEU OBJETO E OS MOTIVOS DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE VISOU APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO POR ADVOGADO INSCRITO NA OAB/CE, DECORRENTE DE ERRO MATERIAL NA UTILIZAÇÃO DO BRASÃO DO ESTADO DE GOIÁS EM PETIÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUTA DO ADVOGADO; E (II) ANALISAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS COLIGIDOS DEMONSTRARAM AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO, TRATANDO-SE DE ERRO MATERIAL GROSSEIRO SEM INTENÇÃO FRAUDULENTA, O QUE INVIABILIZA A PERSECUÇÃO PENAL. O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NÃO ESTÁ SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES APLICÁVEIS, PORTANTO, MANIFESTO CIÊNCIA AO PRESENTE PROCEDIMENTO, SEU OBJETO E OS MOTIVOS DO ARQUIVAMENTO, BEM COMO DETERMINO O RETORNO DOS

AUTOS À ORIGEM, IV. DISPOSITIVO E TESE: CIÊNCIA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO E A NATUREZA DE ERRO MATERIAL JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO NÃO ESTÁ SUJEITA À HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE, ART. 30, CAPUT E § 3º, II E IV; RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP, ART. 12, CAPUT, E ART. 13, § 4º.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA O RELATOR COM RESSALVAS. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELO ACOMPANHAMENTO COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DA CONSELHEIRA RELATORA.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

60 - Processo nº 10.2024.00000167-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. CONSTATADA IRREGULARIDADE RESULTANDO EM RECOMENDAÇÃO. AO FINAL DOS TRABALHOS CORREICIONAIS VERIFICOU-SE O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO, EXPEDIDA EM DECORRÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 30/08/2024, NA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

61 - Processo nº 01.2025.00004612-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OMISSÃO DE AUTORIDADE POLICIAL. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO FUNCIONAL E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 130-701/2023, QUE ESTAVA SEM MOVIMENTAÇÃO POR CERCA DE UM ANO E TRÊS MESES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO FUNCIONAL OU INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL POR PARTE DA AUTORIDADE POLICIAL; E (II) EXAMINAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DILIGENCIOU ADEQUADAMENTE, RECEBENDO RESPOSTA FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE POLICIAL SOBRE A SOBRECARGA DE TRABALHO E A PRIORIDADE A CRIMES MAIS GRAVES, JUSTIFICANDO A DEMORA NO ANDAMENTO DO INQUÉRITO. O INQUÉRITO POLICIAL FOI RELATADO E ARQUIVADO JUDICIALMENTE, SEM PREJUÍZO CONCRETO, POIS NÃO HAVIA INVESTIGADOS IDENTIFICADOS. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO FUNCIONAL E A JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA A DEMORA JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, I; SÚMULA Nº 026/2022-CSMP; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

62 - Processo nº 06.2025.00000396-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Exoneração ou Demissão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DIVERSA DO CARGO EFETIVO, SUPRESSÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DESCONTOS INDEVIDOS EM REMUNERAÇÃO. FATOS ESCLARECIDOS E RESTITUIÇÃO DE DESCONTOS SALARIAIS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. I. CASO EM EXAME: PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO EXERCÍCIO IRREGULAR DA FUNÇÃO DE GARI POR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SEM FORNECIMENTO ADEQUADO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, BEM COMO DESCONTOS INDEVIDOS NA REMUNERAÇÃO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) APURAR A LEGALIDADE DA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GARI, SUPOSTAMENTE SEM O FORNECIMENTO COMPLETO DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO; E (II) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE DESCONTOS INDEVIDOS EM SUA REMUNERAÇÃO MENSAL. III. RAZÕES DE DECIDIR: OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DEMONSTRARAM QUE A FUNÇÃO DE GARI ENCONTRA-SE INSERIDA NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÃO CONFIGURANDO DESVIO FUNCIONAL. RESTITUÍDO OS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR. COMPROVADA TENTATIVA DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO ENTE MUNICIPAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. TESE DE JULGAMENTO: 1. O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO COMPATÍVEL COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EFETIVO, AINDA QUE COM NOMENCLATURA DIVERSA, NÃO CONFIGURA, POR SI SÓ, DESVIO FUNCIONAL. 2. A INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE IRREGULARIDADE INVIABILIZA A CONTINUIDADE DA APURAÇÃO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPI.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

63 - Processo nº 10.2025.00000075-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONSTATOU QUE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA CORREICIONADA ESTÁ COM A SITUAÇÃO REGULAR NOS FEITOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. DESNECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ATINENTE A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

64 - Processo nº 09.2025.00017319-6.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA MINISTRAR PALESTRA. MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PREVISÃO LEGAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. CONFIRMAÇÃO DA CONCESSÃO DE PLEITO LIMINAR. I. CASO EM EXAME: REQUERIMENTO FORMULADO POR MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: A PROBLEMÁTICA DA FALTA DE SANEAMENTO NOS MUNICÍPIOS" NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, NO DIA 24/06/2025, EM CRATEÚS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM VERIFICAR A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A ANÁLISE DA POSSIBILIDADE PARA O AFASTAMENTO SOLICITADO, CONSIDERANDO A URGÊNCIA E RELEVÂNCIA DO EVENTO. III. RAZÕES DE DECIDIR: AFASTAMENTO COM PREVISÃO LEGAL; CONFIRMAÇÃO DO PLEITO LIMINAR, EM FACE DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONCESSÃO DE MEDIDA, PLAUSIBILIDADE DO DIREITO (FUMUS BONI IURIS) E DO PERIGO NA DEMORA (PERICULUM IN MORA); URGÊNCIA COMPROVADA PELA PROXIMIDADE DA PALESTRA; RISCO DE INEFICÁCIA CASO AGUARDASSE A PRÓXIMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A URGÊNCIA DO PLEITO É DEMONSTRADA PELA PROXIMIDADE DO EVENTO QUE SE REALIZARÁ EM 24/06/2025, JUSTIFICAM TAIS REQUISITOS O DEFERIMENTO LIMINAR DO PEDIDO. O EVENTO NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO, PORQUANTO NÃO É PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, EXIGINDO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO CONSELHO SUPERIOR. A RELEVÂNCIA DO EVENTO PARA DELIBERAR SOBRE TEMAS DE INTERESSE INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ATUAÇÃO DO REQUERENTE NO GAEMA, E A AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO PARA A INSTITUIÇÃO E A INEXISTÊNCIA DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA A RESPECTIVA DATA, AFASTAM PREJUÍZO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: NO MÉRITO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NO SENTIDO DE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO REQUERENTE PARA MINISTRAR PALESTRA SOBRE "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: A PROBLEMÁTICA DA FALTA DE SANEAMENTO NOS MUNICÍPIOS", NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, NO DIA 24/06/2025, EM CRATEÚS, E PELA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO LIMINAR. TESE DE JULGAMENTO: PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO PROVIMENTO Nº 29/2016. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: PROVIMENTO Nº 029/2016, ART. 13, § 1º, E ART. 16; ATO NORMATIVO PUBLICADO EM 02 DE ABRIL DE 2025; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ART. 17, § 13.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

65 - Processo nº 06.2020.00001607-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Segurança em Edificações

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. EDIFICAÇÃO EM CONDIÇÕES ESTRUTURAIS PRECÁRIAS. LAUDOS TÉCNICOS CONSTATARAM RISCO À COLETIVIDADE. INTERDIÇÃO MANTIDA PELA DEFESA CIVIL. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL RISCO À SEGURANÇA PÚBLICA DECORRENTE DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE EDIFÍCIO SITUADO NA AV. PINTOR ANTÔNIO BANDEIRA, BAIRRO PRAIA DO FUTURO, FORTALEZA/CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A PERSISTÊNCIA DE RISCO ESTRUTURAL AO IMÓVEL; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE MEDIDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS. III. RAZÕES DE DECIDIR: ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS, ORIUNDOS DE VISTORIAS E DE LAUDOS APRESENTADOS PELA DEFESA CIVIL, EVIDENCIARAM O COMPROMETIMENTO ESTRUTURAL DO IMÓVEL, RECOMENDANDO A MANUTENÇÃO DA INTERDIÇÃO. CONTROVÉRSIA ENCONTRA-SE JUDICIALIZADA NA AÇÃO DEMOLITÓRIA Nº 0244388-27.2021.8.06.0001, PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, CONSIDERANDO QUE A QUESTÃO ENCONTRA-SE JUDICIALIZADA NÃO RESTANDO PENDÊNCIAS A SEREM APURADAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

66 - Processo nº 06.2022.00001367-7.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARQUIVAMENTO. PRESCRIÇÃO E FALECIMENTO DO INVESTIGADO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE NOVA RUSSAS, EXERCÍCIO 2012, CONFORME ACÓRDÃO DO TCE-CE. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA; E (II) EXAMINAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PRESCRIÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORREU, POIS O EX-GESTOR EXERCEU CARGO ATÉ 2012, E O PRAZO DE CINCO ANOS JÁ SE ESGOTOU. O VALOR REFERENTE À IMPUTAÇÃO DO DÉBITO FOI INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA, E O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS AJUIZOU AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PARA RESSARCIMENTO. O FALECIMENTO DO INVESTIGADO ACARRETA A EXTINÇÃO DE SUA PUNIBILIDADE, INVIABILIZANDO A PERSECUÇÃO PENAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO E O FALECIMENTO DO INVESTIGADO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992, ART. 23, I; CÓDIGO PENAL, ART. 107, I; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

67 - Processo nº 06.2022.00001779-5.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Prestação de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS. ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO E AUSÊNCIA DE DOLO. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS CONDUTAS ILÍCITAS NA GESTÃO DA EX-PREFEITA DE JARDIM/CE, CONFORME PARECER PRÉVIO DO TCE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO PARA A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PRESCRIÇÃO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OCORREU, POIS A EX-GESTORA DEIXOU O CARGO EM 2016, E O PRAZO DE CINCO ANOS JÁ SE ESGOTOU. NÃO FORAM COMPROVADOS DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO, INVIABILIZANDO A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. A CÂMARA MUNICIPAL É O ÓRGÃO COMPETENTE PARA

JULGAR AS CONTAS DO PREFEITO, E O PARECER DO TCE É MERAMENTE OPINATIVO. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A PRESCRIÇÃO E A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992, ART. 23, I; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; TEMA 157 DA REPERCUSSÃO GERAL DO STF.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

68 - Processo nº 06.2024.00000946-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe

Assunto: Servidores sem Vínculo Efetivo, Cedidos e Requisitados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS" NA PREFEITURA DE JAGUARIBE. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA ANÔNIMA SOBRE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS" NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, QUE NÃO ESTARIAM EXERCENDO REGULARMENTE SUAS FUNÇÕES. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA ATUAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS DEMONSTRARAM QUE OS SERVIDORES MENCIONADOS NA DENÚNCIA EXERCIAM REGULARMENTE SUAS FUNÇÕES, COM JUSTIFICATIVAS PLAUSÍVEIS PARA SUAS ATIVIDADES E LOCAIS DE RESIDÊNCIA. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE INDICASSEM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. IV. DISPOSITIVO E TESE: VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES E DE PREJUÍZO AO ERÁRIO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: ART. 22, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 OECF

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

69 - Processo nº 01.2024.00031027-9.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA ATUAÇÃO INDEVIDA DE DELEGADAS DE POLÍCIA. ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA ATUAÇÃO INDEVIDA DE DELEGADAS DE POLÍCIA EM BENEFÍCIO DO EX-CÔNJUGE DA REPRESENTANTE, ENVOLVENDO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS E FAVORECIMENTOS PESSOAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DAS DELEGADAS; E (II) AVALIAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO. III. RAZÕES DE DECIDIR: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DILIGENCIOU ADEQUADAMENTE, RECEBENDO ESCLARECIMENTOS DA AUTORIDADE POLICIAL E DA REPRESENTANTE, SEM CONSTATAR DOLO ESPECÍFICO OU ELEMENTOS QUE CARACTERIZASSEM PREVARICAÇÃO OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. OS VÍNCULOS PESSOAIS ENTRE AS DELEGADAS NÃO CONFIGURAM INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU PENAL NA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESVIO DE FINALIDADE OU FAVORECIMENTO INTENCIONAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO PENAL OU IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, I; SÚMULA Nº 026/2022-CSMP; REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MPCE, ART. 78, III.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

70 - Processo nº 01.2025.00008563-0.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Notícia de Fato

Origem: 117ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Militar

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE. HOMOLOGAÇÃO. I. CASO EM EXAME: NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR SUPOSTA LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAIS MILITARES DURANTE A PRISÃO EM FLAGRANTE DE AUTUADO. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE DELITIVA QUE JUSTIFIQUE A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL; E (II) EXAMINAR A ADEQUAÇÃO DO ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. III. RAZÕES DE DECIDIR: O LAUDO PERICIAL INDICOU QUE A LESÃO CONSTATADA ESTAVA EM FASE DE CICATRIZAÇÃO, NÃO COMPATÍVEL COM AGRESSÃO RECENTE, E NÃO FOI DEMONSTRADO NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA DOS POLICIAIS E A LESÃO. A AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DELITIVA E DE AUTORIA INVIABILIZAM A INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A AÇÃO POLICIAL E AS LESÕES JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR, ART. 328; RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP, ART. 4º, III; SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

71 - Processo nº 06.2016.00002616-3.

Relator(a): LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LONGO TRÂMITE PROCEDIMENTAL. I. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE DO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE QUIXADÁ IPMQ, VISANDO PREVENIR DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ASSEGURAR OS DIREITOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO: A QUESTÃO EM DISCUSSÃO CONSISTE EM: (I) VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO; E (II) EXAMINAR A NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. III. RAZÕES DE DECIDIR: AO LONGO DE QUASE UMA DÉCADA DE INVESTIGAÇÃO, NÃO FORAM IDENTIFICADOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO QUE JUSTIFICASSEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. A MATÉRIA PASSOU A SER OBJETO DE APURAÇÃO EM PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS MAIS RECENTES E ABRANGENTES, CONDUZIDOS SOB ORIENTAÇÃO DO CAODPP. IV. DISPOSITIVO E TESE: DESPACHO MONOCRÁTICO DE HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. TESE DE JULGAMENTO: 1. A AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO JUSTIFICAM O ARQUIVAMENTO. 2. A INEXISTÊNCIA DE NECESSIDADE DE AÇÃO JUDICIAL INVIABILIZA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO. DISPOSITIVOS RELEVANTES CITADOS: LEI Nº 8.429/1992; LEI Nº 14.230/2021; SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ; RECOMENDAÇÃO 001/2025/CGMP-CE.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

72 - Processo nº 06.2019.00002269-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL IRREGULARIDADES EM LOTAÇÕES E EXERCÍCIOS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. NOTÍCIAS DE ACÚMULOS INDEVIDOS DE CARGOS E RECEBIMENTO DE VALORES, SEM EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) HOUVE SANEAMENTO DO QUADRO (COM EXONERAÇÃO DE SERVIDORES E AINDA, UMA APOSENTADORIA); I.1) AUSÊNCIA DE ILICITUDE QUE SE REFORÇA PELA FALTA DE PROCEDIMENTOS NO TCE PARA PARÂMETROS DOS ANOS DE 2017 E 2018; I.2) ASSIM, CONCLUÍRA, O NÚCLEO, PELA AUSÊNCIA DE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO, INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL; II) SE NÃO PROVADO O DOLO DO AGENTE, SE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF), PELO QUE TAMBÉM HAVERÁ ÓBICE AO CASO (FATOS DE 2017 E EXONERAÇÕES EM 2018). POR FIM, NA SEARA DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR, PARA ALÉM DA QUESTÃO TEMPORAL E DA AUSÊNCIA DE LASTRO, JÁ REFERIDAS, HOUVE INSTAURAÇÃO DE PAD(S) AO CASO, EM FACE DE EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

73 - Processo nº 06.2020.00000097-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS E IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO ÂMBITO DO LICEU DR. JOSÉ GONDIM, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE. EVENTUAIS ILEGALIDADES ATRIBUÍDAS À DIRETORA DA REFERIDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DAS VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DA DIRETORA DA INSTITUIÇÃO. OS APONTAMENTOS INICIAIS DE IRREGULARIDADES FORAM

DEVIDAMENTE ESCLARECIDOS E AFASTADOS, MEDIANTE A JUNTADA DE RELATÓRIOS E REGISTROS FOTOGRÁFICOS. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A COMPROVAR MALVERSAÇÃO DE RECURSOS OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE, 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

74 - Processo nº 06.2020.00000305-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DA EX-CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DE LIMOEIRO DO NORTE REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, CONFORME ACÓRDÃO Nº 1465/2019, PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 12885/2018-1 DO TCE/CE. O JULGAMENTO CULMINOU NA APLICAÇÃO DE MULTA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 FORAM APURADAS PELO TCE/CE, RESULTANDO NA APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA. PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

75 - Processo nº 06.2021.00001648-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS E AQUISIÇÕES DE BENS SEM A OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE. 2. DISCUSSÃO: HISTORICAMENTE, INFORMAÇÕES SOBRE: I) NO ASPECTO CÍVEL, INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL, POSTERIORMENTE EXTINTA (ART. 485, INC. VI DO CPC) POR DUPLICIDADE A UMA AÇÃO POPULAR ANTERIOR; II) NO ASPECTO PENAL, INFORMAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE ANPP ("IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS"), ALÉM DE PIC (JUNTO À PROCAP) E IP (NA POLÍCIA CIVIL). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL QUE SE OBSERVA. DE MAIS A MAIS, VERIFICOU-SE TRATAR-SE DE MERA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA, SEM A PRESENÇA DE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM CONDUTA ÍMPROBA (ILICITUDE). REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) NO ASPECTO PENAL (ART. 89 DA LEI 8666/93), INFORMAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE PIC (PROCAP) E IP (ULTERIORMENTE), COM FIRMAÇÃO ATÉ DE ANPP ("IRREGULARIDADES NA ADMINISTRAÇÃO"); II) NO ASPECTO CÍVEL: INFORMAÇÕES DE INSTAURAÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POSTERIORMENTE EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM VIRTUDE DE AÇÃO POPULAR MAIS ANTIGA. ALÉM DO MAIS, NA CONCLUSÃO MINISTERIAL, INEXISTIU LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE). TAMPOUCO IDENTIFICADO DOLO AO AGENTE, O QUE ATRAI O PRAZO QUINQUENAL PARA A TOMADA DE MEDIDAS DE RESSARCIMENTO (TEMA N. 897/STF). POR FIM, DECURSO DE TEMPO (ANO DE 2017) QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

76 - Processo nº 06.2021.00002063-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DO JULGAMENTO DAS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, CONFORME ACÓRDÃO Nº 23/2018, PROFERIDO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 100372/2014 DO TCE/CE. O JULGAMENTO CULMINOU NA APLICAÇÃO DE MULTA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 FORAM APURADAS PELO TCE/CE, RESULTANDO NA APLICAÇÃO DE SANÇÃO PECUNIÁRIA. PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

77 - Processo nº 06.2021.00002191-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Entidades de atendimento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: APURAÇÃO DE SUPOSTO CASO DE ABUSO SEXUAL PRATICADO POR AGENTE SOCIOEDUCADOR EM DESFAVOR DE ADOLESCENTE INTERNO, À ÉPOCA DOS FATOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO CANINDEZINHO, NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2021. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DA VÍTIMA INICIAL QUANTO À PRÁTICA DE VIOLÊNCIA SEXUAL. DESLIGAMENTO DO AGENTE APÓS APURAÇÃO ADMINISTRATIVA, QUE RECONHECEU A CONDUTA EM OUTRO CASO. PERDA DO OBJETO. MEDIDA ADMINISTRATIVA EXTINTIVA JÁ ADOTADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, INCLUINDO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E O CONSEQUENTE DESLIGAMENTO DO AGENTE DOS QUADROS DA SUPERINTENDÊNCIA; II) QUANTO À EVENTUAL REPERCUSSÃO CRIMINAL, NÃO

FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE QUE AUTORIZASSEM A PERSECUÇÃO PENAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

78 - Processo nº 06.2021.00002260-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Graça

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS POR PARTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA NO ANO DE 2020. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: NÃO SE EVIDENCIARAM IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVA POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA, - CERTIDÕES, PROCURAÇÕES E DIVERSOS OUTROS DOCUMENTOS ASSENTADOS JUNTO À RECEITA FEDERAL-, DEMONSTRAM A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS, AFASTANDO A HIPÓTESE DE INADIMPLENTO CONTRATUAL. AUSENTE ELEMENTOS QUE CARACTERIZEM CONDUTA IMPROBA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

79 - Processo nº 06.2023.00000520-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO (DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA). ÓBITO DO TERCEIRIZADO E AUSÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO ENTRE O PIPEIRO E A PREFEITURA. IMPUTAÇÕES DE SUPOSTA IMPROBIDADE EM RAZÃO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL (PECÚNIA) PARA CELERIDADE DA ENTREGA DA ÁGUA. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO DE RESPONSABILIDADE DO TERCEIRIZADO (VÍNCULO COM A PREFEITURA), ALÉM DE SEU ÓBITO E REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. EXAURIMENTO DOS TRABALHOS MINISTERIAIS. ESCORREITO ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

80 - Processo nº 06.2023.00001440-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Pregão

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.01-SPT DESTINADA À PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE BUGGY-TURISMO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE CARACTERIZEM ILEGALIDADE DO PODER PÚBLICO NA CONDUÇÃO DO CERTAME. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, ANTE A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA. NÃO VERIFICADO VÍNCULO FUNCIONAL DE (...) COMO SERVIDORA COM O MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL. TAMPOUCO PROVADO O DOLO DOS AGENTES. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

81 - Processo nº 06.2023.00001765-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Enriquecimento ilícito

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE APUROU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EX-SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ACÓRDÃO Nº 485/2023 (PROCESSO Nº 02835/2018-2), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. APLICAÇÃO DE MULTA À EX-GESTORA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 FORAM APURADAS PELO TCE/CE, CULMINANDO NA APLICAÇÃO DE MULTA À ENTÃO SECRETÁRIA DE SAÚDE, EXONERADA EM 2018. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

82 - Processo nº 06.2023.00001874-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA ESCOLHA DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA ATUAR NA UNIDADE PENITENCIÁRIA IMPLANTADA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: APURAÇÃO SOBRE POSSÍVEL FAVORECIMENTO

PESSOAL NA DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS PENAIIS, SEM A REALIZAÇÃO DE PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO. CONTUDO, A REMOÇÃO DE SERVIDORES CONSTITUI ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PAUTADO NOS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. A SIMPLES AUSÊNCIA DE CONCURSO DE REMOÇÃO, POR SI SÓ, NÃO CONFIGURA ILEGALIDADE OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008.; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

83 - Processo nº 06.2024.00000657-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO E UTILIZAÇÃO (COM DESVIO) DE FROTA VEICULAR POSTA À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. NOTÍCIA DE FATO ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: SANEAMENTO. NÃO FORAM IDENTIFICADOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO, NEM ELEMENTOS QUE APONTEM PARA EVENTUAL FAVORECIMENTO INDEVIDO AO VEREADOR (...) REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), INCLUSIVE EM SUA REPERCUSSÃO CRIMINAL, TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

84 - Processo nº 10.2024.00000181-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBALHA. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

85 - Processo nº 10.2024.00000268-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VIRTUAL REALIZADA NA 162ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, INSTAURADA A PARTIR DE ENCAMINHAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA (PGA Nº 09.2024.00035126-0). AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO INSPECIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO VIRTUAL. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

86 - Processo nº 01.2025.00000392-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: Secretaria dos Órgãos Colegiados - Colégio de Procuradores

Assunto: Apropriação indébita

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO ART. 171, § 5º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL, FIGURANDO COMO VÍTIMA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, AUTARQUIA FEDERAL. CONSIDERANDO A DINÂMICA DOS FATOS, QUE INDICAM POSSÍVEL FRAUDE PARA O RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PAGO PELO INSS, A COMPETÊNCIA MATERIAL PARA A PERSECUÇÃO PENAL JUDICIAL É DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO ART. 109, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO OPERADO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 007/2018).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

87 - Processo nº 06.2025.00000098-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE APUROU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ACÓRDÃO Nº 00008/2022, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO Nº 34992/2018-2), COM IMPUTAÇÕES DE DÉBITO E MULTA AO EX-GESTOR. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, APURADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS/CE, COM APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AO EX-GESTOR DA SECRETARIA DE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL ADMINISTRATIVO DE BENS E SERVIÇO PÚBLICOS. INÉRCIA DO INVESTIGADO. EXONERAÇÃO EM 2016. INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

88 - Processo nº 06.2025.00000102-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE APUROU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX- GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, CONFORME ACÓRDÃO Nº 0990/2021 (PROCESSO Nº 10300/2018-3), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. APLICAÇÃO DE MULTA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 APURADAS PELO TCE/CE, CULMINANDO NA APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ. EXONERAÇÃO EM 2016. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

89 - Processo nº 02.2025.00023237-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Processo sem Classe

Origem: Promotoria de Justiça de Aurora

Assunto: Processo sem Assunto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO UNIFICADO. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA PARA APURAR GUARDA DE MENOR. POSSÍVEL DISPUTA ENTRE MÃE E AVÓ PATERNA. CRIANÇA SOB OS CUIDADOS CONCOMITANTES DAS AVÓS, MAIS INTENSAMENTE DA AVÓ PATERNA, DESDE O NASCIMENTO. GENITORA QUE SE MUDARA PARA OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO (SÃO PAULO), DEIXANDO O REBENTO AOS CUIDADOS AVOENGOS. APÓS LONGO PERÍODO, MÃE RETORNA PARA LEVAR CONSIGO O FILHO MAIS NOVO (...), CESSANDO POSSÍVEL SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. POR CAUTELA, ÓRGÃO DE ORIGEM ENTENDEU PELO REMESSA DE CÓPIA INTEGRAL DA DEMANDA (NF) A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORANGABA/SP, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO DOS FATOS, TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DE RESIDÊNCIA. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. (INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, § 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ E SÚMULA Nº 11/2019/CSMP).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

90 - Processo nº 06.2020.00002316-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A PARTIR DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 022/2020/CAODPP/PGJ/MPCE, ENCAMINHADO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA CAODPP, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS NO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL, COM INDÍCIOS DE FRAUDE. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APRECIÇÃO DA DEMANDA. 2. DISCUSSÃO: AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA APURAR E RESPONSABILIZAR SERVIDORES MUNICIPAIS EM FATOS DESVINCULADOS DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, COM FUNDAMENTO EXCLUSIVO EM RECURSOS FEDERAIS (LEI Nº 13.982/2020). INTERESSE DA UNIÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC.

XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: DADA A NATUREZA JURÍDICA DO AUXÍLIO EMERGENCIAL E O INTERESSE FEDERAL ENVOLVIDO, RESTOU EVIDENCIADA A IMPOSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO CASO. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL E REFORÇO DA BAIXA REALIZADA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO OPERADO. (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 007/2018).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

91 - Processo nº 06.2020.00002414-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO NÚCLEO EXECUTIVO DE ORIGEM. APURAÇÃO DE SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DA EMPRESA GRANJA C. VISTORIA REALIZADA PELA AGEFIS NÃO IDENTIFICOU INDÍCIOS DE CRIAÇÃO, ABATE OU TRATAMENTO DE GALINÁCEOS NO LOCAL. CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, COM LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES SANADAS PELA EMPRESA. BAIXA AMPARADA NA CONCLUSÃO DE AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA A ILICITUDE (ABATE DE FRANGO). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

92 - Processo nº 06.2020.00002803-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS PELO MÉDICO (...). ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO FUNDADO NA AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ILICITUDE, NEXO CAUSAL, DOLO OU DANO AO ERÁRIO. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: MAIOR PARTE DAS ATIVIDADES EXERCIDAS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL, SOB REGIME DE PLANTÃO OU PRODUTIVIDADE. ATUAÇÃO COMO PERITO JUNTO AOS TRIBUNAIS SEM CARGA HORÁRIA FIXA OU VÍNCULO FUNCIONAL. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR PELO CONSELHO DE CLASSE, COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO POR AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

93 - Processo nº 06.2024.00000675-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Atendimento ao usuário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA FINS PESSOAIS ATRIBUÍDOS À SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E TURISMO (SEDETUR) DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA, NO PERÍODO DE 2022. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO, NEXO, DOLO E DANO AO ERÁRIO. 2. DISCUSSÃO: NÃO SE CONSTATARAM IRREGULARIDADES NO PERÍODO NOTICIADO. RESTOU DEMONSTRADO, POR MEIO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE EXTERNA, QUE A SERVIDORA SE ENCONTRAVA EM INTERCÂMBIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO, NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DURANTE O INTERVALO INVESTIGADO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A

JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUVE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

94 - Processo nº 10.2024.00000216-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU/CE. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

95 - Processo nº 06.2025.00000067-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE APUROU IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EX- GESTOR DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DE FORTALEZA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, CONFORME ACÓRDÃO Nº 3501/2024 FLS. 12/14 (PROCESSO Nº 10973/2021-2 - PROCESSO PRINCIPAL Nº

42242/2019-6), DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. APLICAÇÃO DE MULTA. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 APURADAS PELO TCE/CE, CULMINANDO NA APLICAÇÃO DE MULTA AO RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DE FORTALEZA. EXONERAÇÃO EM 2012. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUANTO OS ATOS DE IMPROBIDADE, EM RAZÃO DO DECURSO DE TEMPO, QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR AOS EX-GESTORES E PARTICULARES EM COAUTORIA. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

96 - Processo nº 10.2025.00000073-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE CHORÓ. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO TITULAR DO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

97 - Processo nº 01.2025.00014007-2.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus Tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. PRAZO EXTRAPOLADO. CONVERSÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM O PROPÓSITO DE RECOLHER INFORMAÇÕES EM TORNO DE POSSÍVEL AGRESSÃO/LESÃO CORPORAL PRATICADA POR POLICIAL CIVIL CONTRA O CUSTODIADO (...), LEVADA A EFEITO POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DE UM CRIME DE ROUBO. TROCA DE TIROS CONFIRMADO PELO PRÓPRIO CUSTODIADO NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº0214104-70.2020.8.06.0001. NOTÍCIA DE FATO NÃO POSSUI CARÁTER INVESTIGATÓRIO (ART, 3º, ATO NORMATIVO Nº 389/2023). RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES QUE NÃO SE CONFUNDE COM INVESTIGAÇÃO. EXAME DO MÉRITO. LAUDO PERICIAL ATESTOU OFENSA À INTEGRIDADE CORPORAL DO AUTUADO, QUE FOI CONDUZIDO A ATENDIMENTO MÉDICO APÓS A OCORRÊNCIA. CONDUTA DO AGENTE DA SEGURANÇA PÚBLICA QUE GUARDA HARMONIA COM O INSTITUTO DA LEGÍTIMA DEFESA E DO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A CARACTERIZAR ABUSO DE AUTORIDADE. CORRETA A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA DEMANDA SUBMETIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 026/2022).

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

98 - Processo nº 06.2018.00002505-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Tauá

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE TAUÁ, DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.001/2018PPRP/2018. VERBAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. INTERESSE DA UNIÃO. ASPECTO DA ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, SÚMULA 208 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONCLUSÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM PELO DECLÍNIO AO ÓRGÃO DE ATRIBUIÇÃO REGULAR AO CASO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 007/2018 CSMP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.
Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

99 - Processo nº 06.2020.00001870-9.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Maracanaú

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES DOS SERVIDORES DO DEMUNTRAN. BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ATO ILÍCITO. 2. DISCUSSÃO: CONFORME RELATÓRIO APRESENTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE (FLS. 318/326), AS CONTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARACANAÚ DEMUTRAN FORAM JULGADAS REGULARES COM RESSALVAS, COM APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS PELAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES. NÃO SE VERIFICOU DOLO NA CONDUTA DOS AGENTES PÚBLICOS, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. FOI EXPEDIDA A RECOMENDAÇÃO Nº 0003/2023/12ªPMJMCN, PELO NÚCLEO DE ORIGEM, AO DEMUTRAN. CONSTAM NOS AUTOS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE QUE NÃO HÁ MAIS SERVIDORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR NO REFERIDO ÓRGÃO DE TRÂNSITO. SANEAMENTO. SUPRIMENTO DE INFORMAÇÕES (CONFORME VOTO ANTERIORMENTE LANÇADO). REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: NÃO HOUE LASTRO DE ILICITUDE AO CASO (IMPROBIDADE), TAMPOUCO PROVADO O DOLO DO AGENTE. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

100 - Processo nº 06.2020.00002530-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE AGRESSÕES CONTRA ADOLESCENTE (...), NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO (...) 2. DISCUSSÃO: RELATÓRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO APUROU QUE O ADOLESCENTE (...) SE ENVOLVEU EM UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO CONTRA OUTRO INTERNO, MOTIVADA POR DISPUTA TERRITORIAL. VERIFICOU-SE QUE FORAM ADOTADAS MEDIDAS DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS À PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DO ADOLESCENTE, INCLUINDO A SOLICITAÇÃO DE SUA REMOÇÃO PARA OUTRA UNIDADE. CONSTA, AINDA, QUE O ADOLESCENTE FOI POSTERIORMENTE LIBERADO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL E ESTARIA ATUALMENTE SOB OS CUIDADOS DE SUA FAMÍLIA. NÃO SE VERIFICOU A OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA POR PARTE DOS AGENTES SOCIOEDUCADORES. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DO ADOLESCENTE FORAM DEVIDAMENTE ADOTADAS, INCLUSIVE COM SUA LIBERAÇÃO JUDICIAL PARA OS CUIDADOS DA FAMÍLIA. ADEMAIS, NÃO SE VERIFICOU QUALQUER INDÍCIO DE ILICITUDE NA CONDUTA DOS AGENTES ENVOLVIDOS, TAMPOUCO SUBSISTEM ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A PERSECUÇÃO CRIMINAL. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

101 - Processo nº 06.2024.00000175-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADO À AUSÊNCIA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS ANOS DE 2014, ENTRE O LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO CEARÁ (LACEN) E A EMPRESA PRIVADA T. DO B. ACÓRDÃO Nº 979/2023 DO TCE QUE IMPUTOU NOTA DE IMPROBIDADE E APLICAÇÃO DE MULTA À EX-GESTORA, PELA "AUSÊNCIA DE LICITAÇÃO". CONTRATOS NO VALOR DE R\$ 72.400,00 (EMPRESA PRIVADA) E R\$

70.000,00 (LACEN). SANEAMENTO DO FEITO E SUPRIMENTO DAS INFORMAÇÕES, INCLUSIVE NA SEARA PENAL (CONFORME VOTO ANTERIORMENTE LANÇADO). CONCLUSÃO PELA BAIXA, DIANTE DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE, ATRAINDO O PRAZO QUINQUENAL PARA EVENTUAL RESSARCIMENTO AO ERÁRIO (TEMA Nº 897/STF). DECURSO TEMPORAL QUE IGUALMENTE OBSTA A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR DOS EX-GESTORES E PARTICULARES ENVOLVIDOS. POR FIM, NO QUE SE REFERE À REPERCUSSÃO PENAL, REGISTRA-SE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL (FLS. 195/196). VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

102 - Processo nº 06.2024.00000377-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

Assunto: Responsabilidade Civil do Servidor Público / Indenização ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE RELACIONADOS AS IRREGULARIDADES NA TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA DE ACOPIARA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, CONFORME ACÓRDÃO Nº 199/2019, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO Nº 2012.ACO.TCE.15280/12), IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM SOLIDARIEDADE A EX-GESTORES DA PASTA MUNICIPAL. ACÓRDÃO DO TCE (FLS. 11 E SS.) QUE INDICA, TAMBÉM, IMPOSIÇÃO DE MULTAS, SEM MAIOR ENFRENTAMENTO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO. 2. DISCUSSÃO: IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, APURADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS/CE, COM APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO AOS EX-GESTORES. DILIGÊNCIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NO SENTIDO DE COLHER INFORMAÇÕES SOBRE O MANEJO DAS RESPECTIVAS EXECUÇÕES FICAIS (QUANTO AO DÉBITO IMPOSTO), PERANTE EX-GESTORES. APÓS EXTINÇÃO DAS AÇÕES MANEJADAS POR INÉRCIA, RENOVO DOS PROTOCOLOS PELA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, EM FACE DOS DEVEDORES, PARA QUITAÇÃO DOS VALORES IMPOSTOS. EXAURIMENTO DA ATIVIDADE CONFIRMADA. INSCRIÇÕES NO SETOR DE DÍVIDA ATIVA E JUDICIALIZAÇÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA A CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: I) JUDICIALIZADAS 02 (DUAS) EXECUÇÕES FISCAIS EM FACE DOS EX-GESTORES, AO DÉBITO SOLIDÁRIO; II) QUANTO ÀS MULTAS, A DESPEITO DAS IMPOSIÇÕES EM ACÓRDÃO DO TCE, NORMATIVA QUE DISPENSA ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO. ADEMAIS, DECURSO DO PRAZO FATAL PARA ATOS DE IMPROBIDADE E TAMBÉM MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR. 4. DISPOSITIVO. VOTO PELA

HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

103 - Processo nº 06.2020.00001032-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATU/CE. SUPERVENIENTE RESCISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS DESTINADOS À EVENTUAL DETECÇÃO DE COVID-19. COMPRAS CUJOS VALORES UNITÁRIO E GLOBAL NÃO SE MOSTRARAM SUPERFATURADOS OU DESTOANTES DO PREÇO MÉDIO DE MERCADO OBSERVADO DURANTE O PERÍODO PANDÊMICO DE 2020. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU/E DANO AO ERÁRIO DE IGUATU. NÃO COMPROVAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

104 - Processo nº 06.2020.00002617-5.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Acaraú

Assunto: Crimes contra a Flora

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARAÚ/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE DANO AMBIENTAL. SUPERVENIENTE

CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) ENTRE AS PARTES, A FIM DE PROMOVER A DEVIDA REPARAÇÃO AMBIENTAL, MEDIANTE A EFETIVA FISCALIZAÇÃO DESTE MINISTÉRIO PÚBLICO. INVESTIGADO QUE SE COMPROMETEU A ADOTAR MEDIDAS DESTINADAS A COMPENSAR O PREJUÍZO AMBIENTAL INICIALMENTE RELATADO. SOLUÇÃO CONSENSUAL ENTRE AS PARTES QUE TORNA DESNECESSÁRIA A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

105 - Processo nº 06.2023.00001058-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Solonópole

Assunto: Acumulação de Cargos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE. COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. POSSIBILIDADE. EXEGESE DO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICABILIDADE DA SÚMULA Nº 21/2019 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1) CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLONÓPOLE, DESTINADO A APURAR POSSÍVEL ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE SERVIDORA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ESTADO DO CEARÁ) E AUXILIAR DE ENFERMAGEM (MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE), AMBAS COM JORNADAS DE 40 HORAS SEMANAIS. 2) RAZÕES DE DECIDIR. A EXAUSTIVA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA REVELOU A EXISTÊNCIA DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS VÍNCULOS FUNCIONAIS, SENDO UM EXERCIDO EM PERÍODO DIURNO E OUTRO EM REGIME NOTURNO, NÃO HAVENDO SOBREPOSIÇÃO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONSTATOU-SE, AINDA, QUE OS CARGOS ACUMULADOS ENQUADRAM-SE NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NO ART. 37, XVI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR SE TRATAREM DE FUNÇÕES PRIVATIVAS DA ÁREA DA SAÚDE COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS. AUSENTES, POIS, ELEMENTOS MÍNIMOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 3) VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO OUTRORA OPERADO PELO PARQUET DE PRIMEIRO GRAU.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

106 - Processo nº 06.2023.00001488-0.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Apuiarés

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA VINCULADA DA COMARCA DE APUIARÉS/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE APUIARÉS. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL QUE ENSEJOU A REVOGAÇÃO DE CERTAMES LICITATÓRIOS E A RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE SUPERFATURAMENTO EM COMPRA DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID-19 QUE FOI DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DADA A ELEVADA DEMANDA POR INSUMOS MÉDICOS DURANTE A SEGUNDA ONDA DO PERÍODO PANDÊMICO. AUSÊNCIA DE SUBSTRATO PROBATÓRIO DEMONSTRADOR DE SUPOSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA PREFEITA MUNICIPAL OU/E DANO AO ERÁRIO DE APUIARÉS. NÃO COMPROVAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

107 - Processo nº 06.2023.00002172-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Granja

Assunto: Tabelionatos, Registros, Cartórios

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. REGISTRO DE ÓBITO POSTERIOR AO SEPULTAMENTO. COSTUME LOCAL. EXCEÇÃO CONTIDA NO ART. 78 DA LEI Nº 6.015/73. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES POR PARTE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. INCIDÊNCIA DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1) CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO ART. 77 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, DIANTE DA PRÁTICA REITERADA DE REGISTROS DE ÓBITOS APÓS O SEPULTAMENTO, NO MUNICÍPIO DE GRANJA. CONSTATOU-SE, CONTUDO, QUE TAL CONDUTA DECORRE DE COSTUME LOCAL E ENCONTRA RESPALDO NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NOS ARTS. 78 E 50 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. 2) RAZÕES DE DECIDIR. A INSTRUÇÃO DEMONSTROU QUE OS REGISTROS DE ÓBITO, EMBORA REALIZADOS APÓS O SEPULTAMENTO, RESPEITAM OS PRAZOS LEGAIS PREVISTOS PARA SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS, SENDO ESSA PRÁTICA JUSTIFICADA PELA AUSÊNCIA DE REGIME DE PLANTÃO NOS CARTÓRIOS LOCAIS E POR COSTUMES DA COMUNIDADE. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE OU DESCUMPRIMENTO NORMATIVO, E TENDO O MEMBRO MINISTERIAL PROMOVIDO DILIGENTE INVESTIGAÇÃO SEM IDENTIFICAR ELEMENTOS QUE JUSTIFICASSEM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, RESTOU ADEQUADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECPJ E AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. 3) VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, COM FULCRO NO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

108 - Processo nº 06.2023.00002254-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Aiuaba

Assunto: Direito de Acesso à Informação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. TRANSGRESSÃO SUPERVENIENTEMENTE SANADA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR OMISSÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, ESPECIALMENTE QUANTO À AUSÊNCIA DE DADOS SOBRE CONVÊNIOS E QUADRO DE PESSOAL, EM AFRONTA À LEI Nº 12.527/2011. APÓS DILIGÊNCIAS E REITERADAS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS, CONSTATOU-SE, AO FINAL, A REGULARIZAÇÃO SUBSTANCIAL DAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PELO ENTE MUNICIPAL. RAZÕES DE DECIDIR. A INSTRUÇÃO REVELOU RESISTÊNCIA INICIAL E ATRASOS NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES MINISTERIAIS, AGRAVADOS PELO CONTEXTO ELEITORAL DE 2024 E PELA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA SUBSEQUENTE. CONTUDO, NÃO SE IDENTIFICOU DOLOU OU ERRO GROSSEIRO POR PARTE DOS GESTORES, NOS TERMOS DO ART. 28 DA LINDB. A DILIGÊNCIA TÉCNICA DE 13/05/2025 CONFIRMOU A ATUALIZAÇÃO DAS

INFORMAÇÕES EXIGIDAS, EVIDENCIANDO O CUMPRIMENTO DOS DEVERES LEGAIS DE TRANSPARÊNCIA. CONSIDERANDO O ESGOTAMENTO DAS MEDIDAS CABÍVEIS E A SATISFAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO, MOSTRA-SE LEGÍTIMO O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, DIANTE DA REGULARIZAÇÃO DAS INCONFORMIDADES E DA AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

109 - Processo nº 06.2024.00000574-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. NOTÍCIA DE ABANDONO DE OBRA PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO A PARTIR DE PETIÇÃO EXTRAJUDICIAL APRESENTADA POR PARLAMENTAR ESTADUAL, NOTICIANDO SUPOSTO ABANDONO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL (...), NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONTRATADA POR MEIO DO CONTRATO Nº 2021.06.22.02-SME. APUROU-SE, CONTUDO, A REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO AO ERÁRIO OU VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RAZÕES DE DECIDIR. A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA DEMONSTROU QUE A OBRA NÃO SE ENCONTRAVA ABANDONADA, TENDO SIDO EXECUTADA CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA (DIÁRIO DE OBRAS, RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E MEMORIAIS DE CÁLCULO). O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 15901/2023-5, CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES INSANÁVEIS, LIMITANDO-SE À EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS. NÃO FORAM IDENTIFICADOS ELEMENTOS QUE CARACTERIZASSEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ART. 17-C, §1º, DA LEI Nº 8.429/1992, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. APLICÁVEL, PORTANTO, A SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO NA AUSÊNCIA DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO

DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

110 - Processo nº 06.2024.00002614-7.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JARDIM/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA AUSÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2011. SUPERVENIENTE COMUNICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DO JULGAMENTO DAS CONTAS MUNICIPAIS PELO ÓRGÃO LEGISLATIVO LOCAL. SANEAMENTO DA IRREGULARIDADE INICIALMENTE NOTICIADA. DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL, A FIM DE APURAR POSSÍVEL CONDUTA DOLOSA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENSEJADORA DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE DOLOSA PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

111 - Processo nº 06.2025.00000019-4.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. RESIDÊNCIA EM ÁREA DE ATUAÇÃO. APLICABILIDADE DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006. REQUISITO CUMPRIDO. EXAURIMENTO DE DILIGÊNCIAS. ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016 (OECPJ). ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, INSTAURADO PELA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE QUIXADÁ, EM RAZÃO DE DENÚNCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO LEGAL REFERENTE À RESIDÊNCIA EM ÁREA ESPECÍFICA POR CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. RAZÕES DE DECIDIR. RESTOU COMPROVADO, NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, QUE A CANDIDATA DENUNCIADA RESIDIA, DESDE DATA ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DO EDITAL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA, NOS TERMOS DO ART. 6º, I, DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006. AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS REVELARAM-SE SUFICIENTES PARA ELUCIDAR OS FATOS, INEXISTINDO ELEMENTOS APTOS A ENSEJAR A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EM RESPEITO À INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL E DIANTE DO ESGOTAMENTO DAS PROVIDÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS CABÍVEIS, A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO MOSTROU-SE ACERTADA. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO REFERIDO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

112 - Processo nº 06.2025.00000060-6.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Poranga

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA AO EX-GESTOR MUNICIPAL DE PORANGA/CE, OSWALDINO ROCHA JÚNIOR, COM BASE EM DECISÃO DO TCE/CE QUE JULGOU IRREGULARES SUAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014, APLICANDO MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO. RAZÕES DE DECIDIR. A APURAÇÃO REVELOU AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE INDIQUEM A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM DOLO, REQUISITO ESSENCIAL À RESPONSABILIZAÇÃO CONFORME A NOVA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.429/92. ALÉM DISSO, CONSTATOU-SE A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, I,

DA REFERIDA LEI, E A EFETIVA ATUAÇÃO DO TCE/CE COM A INSCRIÇÃO DA MULTA NA DÍVIDA ATIVA. NÃO HAVENDO OMISSÃO ESTATAL NEM NECESSIDADE DE ATUAÇÃO RESIDUAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, APLICA-SE A SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP/CE, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO QUANDO AUSENTES INDÍCIOS DE DOLO, DANO AO ERÁRIO OU DIANTE DA PRESCRIÇÃO. VOTO . CONHEÇO E HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

113 - Processo nº 06.2025.00000103-8.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Multas e demais Sanções

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE DOLO E DANO AO ERÁRIO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDO A EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, COM BASE EM IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCE/CE NO JULGAMENTO DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015. O INVESTIGADO FOI NOTIFICADO, MAS PERMANECIU INERTE, E A MULTA APLICADA FOI INSCRITA EM DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. RAZÕES DE DECIDIR. A INSTRUÇÃO DEMONSTROU A INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFICASSEM A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, TENDO SIDO ESGOTADAS TODAS AS DILIGÊNCIAS CABÍVEIS. VERIFICOU-SE A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 23 DA ANTIGA REDAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992, CONSIDERANDO A EXONERAÇÃO DO INVESTIGADO EM 2016. ADEMAIS, A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA FOI EFETIVADA COM A INSCRIÇÃO DA MULTA EM

DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO COMPROVAÇÃO DE DOLO OU DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019 DO CSMP/CE, QUE AUTORIZA O ARQUIVAMENTO MONOCRÁTICO EM TAIS HIPÓTESES. VOTO. CONHEÇO E HOMOLOGO, POR DESPACHO MONOCRÁTICO, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 021/2019 DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ."

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO. DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

114 - Processo nº 01.2025.00006236-9.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. NOTÍCIA DE FATO. VIOLÊNCIA POLICIAL. GUARDA MUNICIPAL. USO DA FORÇA. EXCLUDENTE DE ILICITUDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. CASO SOB EXAME. TRATA-SE DE NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO JUDICIAL, COM O OBJETIVO DE APURAR SUPOSTA VIOLÊNCIA POLICIAL PRATICADA POR AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA CONTRA O CUSTODIADO FERNANDO GERÔNIMO DA SILVA FILHO, DURANTE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE POR LESÃO CORPORAL, EM 02 DE MARÇO DE 2025. ALEGOU-SE DISPARO DE MUNIÇÃO NÃO LETAL QUANDO O CUSTODIADO JÁ ESTARIA RENDIDO. RAZÕES DE DECIDIR. A INVESTIGAÇÃO MINISTERIAL INCLUIU ANÁLISE DE LAUDO PERICIAL, IMAGENS DA ABORDAGEM E DEPOIMENTOS DOS ENVOLVIDOS. CONSTATOU-SE QUE AS LESÕES APRESENTADAS SÃO COMPATÍVEIS COM MUNIÇÃO NÃO LETAL, MAS NÃO HOUE COMPROVAÇÃO DE EXCESSO OU ABUSO POR PARTE DOS AGENTES. A CONDUTA DOS GUARDAS MUNICIPAIS FOI CONSIDERADA PROPORCIONAL E NECESSÁRIA DIANTE DA RESISTÊNCIA ATIVA DO CUSTODIADO, ESTANDO AMPARADA PELA EXCLUDENTE DE ILICITUDE DO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. APLICOU-SE A SÚMULA Nº 026/2022

DO CSMP/CE, POR SE TRATAR DE ARQUIVAMENTO COM ANÁLISE DE MÉRITO. VOTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

115 - Processo nº 09.2025.00017778-1.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À VIAGEM REALIZADA À CIDADE DE ARACATI, COM ESCOPO DE PARTICIPAR DO CONGRESSO REGIONAL, REALIZADO NO PERÍODO ENTRE 04 E 08 DE JUNHO. APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS POR DECISÃO MONOCRÁTICA. INTELIGÊNCIA DO ART. 79, INCISO II, DO RICSMP.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO CONSOANTE SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

116 - Processo nº 06.2019.00001178-2.

Relator(a): ROBERTA COELHO MAIA ALVES

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IGUATU/CE. PROCEDIMENTO INSTAURADO A FIM DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATU. CERTAME QUE OBSERVOU OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE REGULARIDADE PREVISTOS PELA ATUAL LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE FRAUDES OU PRIVILÉGIOS EM BENEFÍCIO DE DETERMINADO(S) PARTICIPANTE(S) DA LICITAÇÃO. NÃO DEMONSTRAÇÃO DE ILICITUDE PASSÍVEL DE RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL OU/E ADMINISTRATIVA. EXAURIMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS DE 1º GRAU. ARQUIVAMENTO QUE SE MOSTRA LEGÍTIMO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

117 - Processo nº 06.2022.00000290-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 134ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Saneamento

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES AMBIENTAIS. FUNCIONAMENTO DE ECOPONTO. INEXISTÊNCIA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL. PERDA DO OBJETO. HOMOLOGAÇÃO. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL INSTAURADO PARA APURAR REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONTRA A EMPRESA (...), NOTICIANDO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, AUSÊNCIA DE LICENÇAS AMBIENTAIS E PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS. APÓS DILIGÊNCIAS DA AGEFIS, BPMA, DPMA E OUTRAS AUTORIDADES, CONSTATOU-SE QUE O IMÓVEL INDICADO ENCONTRAVA-SE DESATIVADO E À VENDA, E QUE OUTRO IMÓVEL DA ÁREA FUNCIONAVA EXCLUSIVAMENTE COMO ECOPONTO DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI ORDINÁRIA Nº 11.324/2022, NÃO HAVENDO ATIVIDADE EMPRESARIAL OU DESCARTE IRREGULAR DE MATERIAL QUÍMICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

POR PERDA DE OBJETO ACOLHIDA.. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA ACP. VOTO PELO CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

118 - Processo nº 06.2024.00000860-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Reriutaba

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RERIUTABA. OCORRÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL EFETIVA DO ENTE PÚBLICO, DIANTE DA MORA NO PAGAMENTO DO PRECATÓRIO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA RESPECTIVA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 06/2019 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

119 - Processo nº 06.2024.00002127-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria

Assunto: Classificação e/ou Preterição

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PROCESSO SELETIVO PRETERIÇÃO NA CONVOCAÇÃO EXERCÍCIO IRREGULAR DE FUNÇÃO PÚBLICA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEM INSTRUMENTO FORMAL JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 06/2018 DO CSMP/CE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTA PRETERIÇÃO NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM 4.º LUGAR EM CERTAME PÚBLICO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA PERMANÊNCIA IRREGULAR DE SERVIDOR CLASSIFICADO EM 5.º LUGAR, CONTRATADO TEMPORARIAMENTE SEM CONTRATO OU TERMO ADITIVO FORMAL. VERIFICADA VIOLAÇÃO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA E AO CARÁTER COMPETITIVO DO PROCESSO SELETIVO, CARACTERIZANDO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (ART. 11, V, DA LEI N.º 8.429/1992). PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA N.º 3000817-05.2025.8.06.0160 PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, ABRANGENDO INTEGRALMENTE OS FATOS APURADOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 06/2018 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

120 - Processo nº 06.2024.00002128-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Madalena

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MADALENA. APURAR A SUPOSTA LIBERAÇÃO DE VERBA PÚBLICA SEM A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PERTINENTES

OU INFLUÊNCIA PARA A SUA APLICAÇÃO IRREGULAR. DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, POR MEIO DO ACÓRDÃO Nº 420/2019 (PROCESSO Nº 10919/2018-4), COM IMPOSIÇÃO DE MULTA, DÉBITO E NOTA DE IMPROBIDADE. INSCRIÇÃO DA MULTA E DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS QUE CONFIGUREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.429/1992, UMA VEZ QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR ELEMENTOS QUE INDICASSEM A PERDA PATRIMONIAL EFETIVA E A CONDUTA DOLOSA DO INVESTIGADO, AFASTANDO EVENTUAL RESSARCIMENTO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

121 - Processo nº 06.2024.00002195-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Repasse de Duodécimos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FEITO INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO LOCAL, REFERENTE AO ANO DE 2024. RELATÓRIO ORIUNDO DA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL COMPROVANDO O REPASSE DUODECIMAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DE FORMA PARCELADA. IRREGULARIDADES SANADAS. ARQUIVAMENTO, EM FACE DA RESOLUTIVIDADE DO OBJETO DESSE PROCEDIMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

122 - Processo nº 06.2024.00002227-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSARÉ. REPRESENTAÇÃO ENCAMINHADA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL NOTICIANDO A CRIAÇÃO IRREGULAR DE SUÍNOS EM ÁREA URBANA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR (PROCESSO Nº 3000538-25.2024.8.06.0040), SOLICITANDO A IMEDIATA DESINSTALAÇÃO DA GRANJA DE SUÍNOS. INSPEÇÕES IN LOCO REALIZADAS. RELATÓRIO FINAL ENCAMINHADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL INFORMANDO SOBRE A RETIRADA DOS ANIMAIS E DESATIVAÇÃO DO CRIATÓRIO. NÃO FICOU EVIDENCIADA A PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NEM A OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21/2019 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 79, III, DE SEU REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

123 - Processo nº 01.2025.00009112-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO ENVIO DE OFÍCIO Nº 0013/2025, ORIUNDO DA 171ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM QUE COMUNICA POSSÍVEL INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL QUANTO À REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS, DO 16º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO RELACIONADO AO PROCESSO Nº 0170870-09.2018.8.06.0001. IDENTIFICAÇÃO DE FALHA ADMINISTRATIVA NO SISTEMA INTERNO DE DISTRIBUIÇÕES DE INTIMAÇÕES. DILIGÊNCIAS FORAM ATENDIDAS. IRREGULARIDADES SANADAS TÃO LOGO IDENTIFICADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

124 - Processo nº 01.2025.00009115-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Polícia Civil

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DO OFÍCIO Nº 0015/2025, ORIUNDO DA 171ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, EM QUE COMUNICA POSSÍVEL INÉRCIA DA AUTORIDADE POLICIAL QUANTO À REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS DO 33º DISTRITO POLICIAL DE FORTALEZA NA CONDUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 110-047/2024, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0200367-46.2024.8.06.0296. IDENTIFICAÇÃO DE FALHA ADMINISTRATIVA NO SISTEMA INTERNO. DILIGÊNCIAS FORAM ATENDIDAS. AUSÊNCIA DE DESÍDIA. IRREGULARIDADES SANADAS TÃO LOGO IDENTIFICADAS. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO

CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

125 - Processo nº 06.2019.00002182-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE DENÚNCIA SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM TROCA DE APOIO POLÍTICO DE VEREADORES DE ARACATI. CONSTATAÇÃO DA AUSÊNCIA DE PROVAS COM RELAÇÃO A DETERMINADOS FATOS. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO AO ASPECTO CRIMINAL, MEDIANTE O DEVIDO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À PROCAP E À 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACATI. AJUIZAMENTO DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO TOCANTE AOS ATOS ÍMPROBOS DESCRITOS NO ART. 11, INCISO XI DA LEI 8429/92. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

126 - Processo nº 06.2021.00002783-4.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 78ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (TUTELA COLETIVA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA), A PARTIR DE COMUNICAÇÃO ORIUNDA DO CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO CEARÁ CEDECA/ CE, NOTICIANDO SUPOSTO CASO DE LESÃO CORPORAL PRATICADA CONTRA SOCIOEDUCANDO. PROVIDÊNCIAS FORAM ADOTADAS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO SEAS, E NO ÂMBITO JUDICIAL PELA DEFENSORIA PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

127 - Processo nº 06.2024.00001009-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE MANIFESTAÇÃO ANÔNIMA ORIUNDA DA OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOTICIANDO A POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO CRUZADO ATRIBUÍDA AO PREFEITO, QUANTO À NOMEAÇÃO DE PARENTES DE PRIMEIRO GRAU DE VEREADORES. EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 0015/2024/7ª PMJTNG. CESSAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR, DE FORMA INEQUÍVOCA, O DOLO ESPECÍFICO DOS GESTORES ENVOLVIDOS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. RESOLUTIVIDADE DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 021/2019. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE

A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO. DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

128 - Processo nº 10.2024.00000234-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 67.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: RELATÓRIO DE CORREIÇÃO. HIPÓTESE DE IMPEDIMENTO DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator;

129 - Processo nº 06.2025.00000122-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Alcântaras

Assunto: Exercício irregular de atividade comercial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. FEITO INSTAURADO A PARTIR DE DENÚNCIA ANÔNIMA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA-EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SOBRAL, PARA AVERIGUAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS VENCIDOS

POR EMPRESA INVESTIGADA. NO CURSO DAS INVESTIGAÇÕES RESTOU DEMONSTRADO QUE A EMPRESA INVESTIGADA DETINHA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO CONSTATOU-SE A AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO DE Nº 3001.01/2019 E A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER CONDUTA ILÍCITA OU DANO AO PATRIMÔNIO. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

130 - Processo nº 01.2025.00013906-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Custódia, escolta e situação de presos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. FEITO INSTAURADO NO ÂMBITO DA 128ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, A PARTIR DE OFÍCIO ORIUNDO DO 3º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOTICIANDO A PRÁTICA DE SUPOSTAS AGRESSÕES ENVOLVENDO GUARDAS MUNICIPAIS DURANTE A EFETUAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS MÍNIMOS A APONTAR EFETIVA OCORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA IMPUTADA AOS AGENTES PÚBLICOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. ARQUIVAMENTO. CONSTATAÇÃO DO EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM O RECONHECIMENTO DO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL.

VOTOS:

DR. HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

Resultado: total de 8 (oito) votos; 7 (sete) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

131 - Processo nº 06.2020.00002533-2.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO, ASSÉDIO MORAL E IRREGULARIDADES FUNCIONAIS ATRIBUÍDAS A DIRETORA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE MATERIALIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO DE ATO ÍMPROBO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. READEQUAÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERVENIENTE. APLICAÇÃO DO ART. 22 DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016 DO OECPI/MPCE. SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/CE. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

132 - Processo nº 06.2021.00001267-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Fornecimento de insumos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAUCAIA. AUSÊNCIA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS NO HOSPITAL MUNICIPAL. DENÚNCIA FORMULADA PELO SINDSEP. PRÁTICAS DE DESVIO DE FUNÇÃO ENCAMINHADAS À PROMOTORIA COMPETENTE. ATUAÇÃO RESOLUTIVA DO MUNICÍPIO. CONFIRMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA SUPRIMENTO DO NOSOCÔMIO. AUSÊNCIA DE RETORNO DO DENUNCIANTE. DESINTERESSE PROCESSUAL. OBJETO ESGOTADO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

133 - Processo nº 06.2021.00002140-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Jardim

Assunto: Água e/ou Esgoto

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. INVESTIGAÇÃO ACERCA DO LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO IN NATURA NO RIO JARDIM PELO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. DILIGÊNCIAS REALIZADAS, COM VISTORIAS DA SEMACE, MANIFESTAÇÕES DO SAAEJ E AUSÊNCIA DE RESPOSTA MUNICIPAL. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A PROMOTORIA DE JUSTIÇA LOCAL. EXISTÊNCIA DE PROCEDIMENTO MAIS ABRANGENTE COM OBJETO IDÊNTICO EM TRÂMITE, COM BASE NO CUMPRIMENTO DO TAC. DUPLICIDADE DE INSTRUMENTOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, III, DA RESOLUÇÃO N.º 036/2016-OECPJ/MPCE. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 008/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

134 - Processo nº 06.2021.00002743-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Parambu

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU. ACÓRDÃO DO TCE/CE. IRREGULARIDADES CONTÁBEIS E AUSÊNCIA DE REPASSE DE CONSIGNAÇÕES AO INSS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELA PROMOTORIA. IMPOSSIBILIDADE DE NOVA PRORROGAÇÃO. TRANSCURSO DE MAIS DE 12 ANOS DOS FATOS. PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVAS CÍVEL, PENAL E ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DE DOLO ESPECÍFICO OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DA LEI N.º 14.230/2021. INVIABILIDADE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. APLICAÇÃO DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/CE. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

135 - Processo nº 06.2022.00000492-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Horizonte

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HORIZONTE. APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA CESSÃO DE BEM PÚBLICO À ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS. USO DO ESPAÇO PARA ATIVIDADES CULTURAIS. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE COMERCIAL NAS DEPENDÊNCIAS CEDIDAS. CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO COM O MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INVIABILIDADE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

136 - Processo nº 06.2015.00002864-6.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Caririçu

Assunto: Improbidade Administrativa

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. GESTÃO MUNICIPAL. DESAPROVAÇÃO DE CONTAS PELO TCM/CE. EXERCÍCIO DE 2007. ALEGADA APLICAÇÃO INFERIOR AO MÍNIMO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO E IRREGULARIDADES CONTÁBEIS. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. NOVA REDAÇÃO DA LEI N.º 8.429/92. AFASTAMENTO DA ANÁLISE DO TRÍPLICE ASPECTO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 021/2019 DO CSMP/CE. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.
DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.
DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

137 - Processo nº 06.2024.00002297-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Nepotismo

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL NO ÂMBITO DA 9.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL. REDIMENSIONAMENTO DE REDE HOSPITALAR POR OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE APÓS DECISÃO JUDICIAL QUE PROIBIU ATENDIMENTOS PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E COMPLEXO HOSPITALAR. GARANTIA DA

CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PELO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE SOBRAL. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS BENEFICIÁRIOS. OBJETO DO FEITO ESGOTADO. EXAURIMENTO DA ATRIBUIÇÃO DO PARQUET NA ÁREA EXTRAJUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO..

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

138 - Processo nº 06.2025.00000189-3.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES EM FESTIVIDADES JUNINAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE. SILÊNCIO DO DECLARANTE NOTIFICADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROVAS COMPLEMENTARES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS. IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

139 - Processo nº 01.2025.00003720-4.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 128ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Maus tratos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE AUTORIDADE E AGRESSÃO FÍSICA DURANTE CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO POR POLICIAIS CIVIS. EXAME DE CORPO DE DELITO COMPROVANDO LESÕES

DECORRENTES DE LUTA CORPORAL. TESTEMUNHOS COERENTES QUANTO À RESISTÊNCIA DO NOTICIANTE. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE ILICITUDE POR PARTE DOS AGENTES PÚBLICOS. USO MODERADO DA FORÇA NO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER LEGAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO. FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 27 DA LEI N.º 13.869/2019 E NA RESOLUÇÃO N.º 0064/2020-OECPJ. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: DIVERGE DO RELATOR. Segue a manifestação: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO COM REPERCUSSÃO CRIMINAL. ANÁLISE DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO QUE NÃO CABE AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MAS AO PODER JUDICIÁRIO, DIANTE DA INCURSÃO NO QUESITO EXCLUDENTE DE ILICITUDE E EXISTÊNCIA DE ELEMENTO INFORMATIVO DE NATUREZA CRIMINAL. RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP, RESOLUÇÃO N.º 181/2017-CNMP, ENTENDIMENTO DO STF (ADIS 6298, 6299, 6300, 6305, 2943, 3309 e 3318) E RECOMENDAÇÃO N.º 00003/2024-CGMP.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

140 - Processo n.º 01.2025.00004583-7.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 129ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA OMISSÃO FUNCIONAL EM INQUÉRITO POLICIAL. DEMORA NA TRAMITAÇÃO SEM PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO OU DILIGÊNCIAS. JUSTIFICATIVA DE SOBRECARGA FUNCIONAL. AUSÊNCIA DE DOLO, MÁ-FÉ OU FINALIDADE ILÍCITA. INEXISTÊNCIA DO ELEMENTO SUBJETIVO DO CRIME DE PREVARICAÇÃO OU DE ATO ÍMPROBO. FALTA DE INDÍCIOS MÍNIMOS DE AUTORIA DELITIVA. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS. FATO ATÍPICO. ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, III, DA RESOLUÇÃO N.º 174/2017-CNMP. INAPLICABILIDADE DO ART. 28 DO CPP. REMESSA AO CSMP NOS TERMOS DA SÚMULA N.º 026/2022-CSMP. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. Segue a manifestação: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: NÃO APRESENTOU VOTO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 2 (dois) conselheiros não votaram.

141 - Processo nº 10.2025.00000065-0.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inspeção

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Inspeção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INSPEÇÃO. RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 1.^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMOCIM. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DAS ATIVIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS. AUSÊNCIA DE ACÚMULOS PROCESSUAIS. BOA ORGANIZAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL. UNIDADE CONSIDERADA SANEADA. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: INFORMA IMPEDIMENTO/SUSPEIÇÃO. Segue a manifestação: EMENTA: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO. Hipótese de Impedimento da corregedora-geral do ministério público.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 6 (seis) votos; 5 (cinco) votos acompanhando o relator; 1 (um) informa(m) impedimento/suspeição; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

142 - Processo nº 06.2019.00001698-8.

Relator(a): HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Mombaça

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAÇÃO SOBRE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE PESSOAL DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL. INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA EXAUSTIVA. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS E AUDIÊNCIAS, COM ANÁLISE DOCUMENTAL E AÇÕES DE CAMPO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR. JUDICIALIZAÇÃO DO OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. EXAURIMENTO DA VIA EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA N.º 06/2018 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA, NOS TERMOS DO ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DESTE COLEGIADO.

VOTOS:

DR. DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DRA. MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA COM FUNDAMENTO EM SÚMULA DO CSMP. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DR. LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA. CIÊNCIA DA DECISÃO.

DRA. ROBERTA COELHO MAIA ALVES: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO:

DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA DE DECISÃO MONOCRÁTICA FUNDAMENTADA EM SÚMULA DO(A) CONSELHEIRO(A) RELATOR(A).

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. SEGUE A MANIFESTAÇÃO: EMENTA: PROFERIDO DESPACHO MONOCRÁTICO. CIÊNCIA DO DESPACHO.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: NÃO APRESENTOU VOTO.

Resultado: total de 7 (sete) votos; 6 (seis) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator; 1 (um) conselheiro não votou.

ENCERRAMENTO:

Aos 8 (oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 23:59 horas, foi encerrada a 12ª Sessão do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, da qual LIDUINA MARIA DE SOUSA MARTINS, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

12ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL – 01/07/2025 A 08/07/2025									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS	15					2	3	1	21
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO	13	1		3		1			18
DOMINGOS SAVIO DE FREITAS AMORIM	10			2			1	1	14
LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE	12			2		1	1	1	17
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	28			3				1	32
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	13							1	14
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	13			1					14
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	11							1	12
TOTAL	115	1	0	11	0	4	5	6	142